O Regional

JORNAL

Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3404
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2491
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

Eleições 2022

Força jovem de Castro e Nossa Senhora das Graças no engajamento de uma Política Nacional de resultados

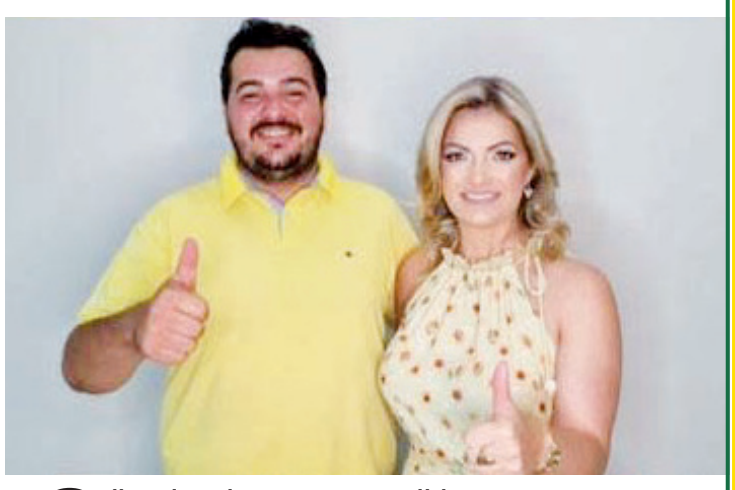

Olhando pela perspectiva de dois jovens engajados à carreira pública, socialmente, árduos guerreiros, carismáticos, com muita capacidade de liderança e um ótimo relacionamento em Municípios de todas as regiões do Estado do Paraná, a Deputada Federal, Aline Sleutjes e o seu assessor Deyvidy Hernandes não fogem aos desafios para empreender projetos sociais e já ajudaram a concretizar muitas conquistas, através da parlamentar, para o Paraná.

A Deputada Federal, Aline Sleutjes, de Castro, Campos Gerais, no seu primeiro mandato desempenhou um trabalho competente, digno de admiração e respeito se lançou pré-candidata ao Senado e o seu assessor, Deyvidy Hernandes, de Nossa Senhora das Graças como pré-candidato à Deputado Federal, numa clara intenção de dar continuidade ao brilhante trabalho da deputada.

Imbuídos do propósito de um trabalho de resultados e que não para, ambos querem ampliar essa forma arrojada de se fazer política "de verdade", não aquela que você vê todos os dias na TV – suja, baixa, imersa em corrupção. Esses dois jovens líderes pretendem mudar essa história, mostrar que não é necessário se corromper para se fazer política no Brasil.

Isso demonstra o comportamento muito positivo, não há dúvida. O desafio é enorme, uma vez que quando se entra na, muitos tropeçam nos meandros da politicagem, no entanto o que se tem observado na postura da parlamentar e todos os seus assessores é a de que o caminho é o mesmo, mas sempre há novas formas de caminhar. Desafio que já se provou que é possível fazer uma política diferente e de resultados.

É notório que em nosso país não é fácil ingressar no mundo da política, com tantas nuanças negativas. Os novos políticos são pessoas novas e cheias de ideias aos quais são impostos vários obstáculos para concretizar as suas aspirações. A trajetória política sempre dependeu da capacidade de se articular dentro de um partido político. Para isso, muitos dançam conforme a música, mesmo que às vezes não goste da música. É preciso quebrar tabus e se firmar como políticos de verdade.

Aline, deputada do Trabalho Não Para e Deyvidy, fiel companheiro desse trabalho, já vivenciaram experiências várias em trabalhos sociais, e afins, e com impacto real e mensurável nas comunidades com as quais estão envolvidos e isso são componentes que ampliam, sobremaneira, suas chances de sucesso na política. Participar de projetos dessa natureza demonstra que ambos possuem interesse em temas coletivos e já comprovados em tantas conquistas dada o novo modo de caminhar para solucionar problemas dos Municípios com os quais trabalham e que são ampliados a todo momento.

Cresol Pioneira realiza investimento em novas agências

CRESOL em Colorado inaugura na Rua Mato Grosso, nº 599

CRESOL em Paranacity reinaugura na Avenida 04 de Dezembro, nº 748

A Cresol Pioneira, primeira cooperativa do sistema, sonho iniciado na coragem de 27 sócios fundadores que vem expandindo ao longo dos anos.

Em 2021 além de celebrar a marca de 1 bilhão de ativos a cooperativa deve investir neste ano mais de R$ 12 milhões, investidos em parceria entre a Instituição e os Investidores responsáveis pelas obras, que resultarão na abertura de mais agências de relacionamento, duas delas sendo reinaugurada a do município de Paranacity, agencia maior, ampla e bem moderna que não mais comportava as demandas do Cresol e a mais recente inauguração e bem posicionada no município de Colorado.

A expansão da Cresol Pioneira para a região é muito promissora é a certeza de que as comunidades, local terão à disposição um sistema financeiro cujo diferencial está em ter as pessoas em primeiro lugar. A Cresol tem um portfólio de produtos e serviços e soluções financeiras que atende os diversos públicos pessoa física jurídica e agronegócio, com atendimento personalizado.

Saiba mais Páginas 3 e 8

Santo Inácio: CMEI Bom Pastor adere ao programa Creche 12 meses

A Prefeitura de Santo Inácio em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promoveram a partir deste ano o programa Creche 12 Meses. Muitos pais trabalham durante o período de férias escolares e pensando nisso, surgiu a proposta de ofertar durante todos os meses do ano o atendimento para seus filhos. O objetivo é que as crianças tenham um lugar apropriado para ficar.

"Os pais ficam mais seguros e satisfeitos sabendo que a criança está na escola. Tem todo um atendimento próprio para ela e um suporte bem elaborado. É gratificante poder contribuir com muitas famílias", disse a diretora Adriana Martha Carneiro.

O atendimento às crianças de 6 meses a 3 anos está sendo escalonado, devido a pandemia do coronavírus. O CMEI oferece aos alunos um ambiente bem organizado e acolhedor. Conta com playground, nutricionista para manter um cardápio saudável, sala de vídeo e uma equipe preparada para cuidar bem dos pequenos. O intuito para os próximos anos é atender integralmente.

"Este projeto foi elaborado a partir da visão de empatia e sensibilidade com a realidade das famílias. Pensamos no bem-estar da nossa gente e poder contribuir é gratificante. O CMEI é um local acolhedor, onde as crianças estão sendo muito bem cuidadas", ressaltou a prefeita de Santo Inácio, Dra. Geny Violatto, ao lembrar que essa era uma de suas promessas para quando assumisse a administração municipal.

Para a secretária de Educação, Silvana Andrade da Silva Aquino, "o novo programa veio para somar, pois contribuirá no desenvolvimento das crianças e é uma iniciativa que pode incentivar outras escolas a aderirem". *Por Ingrid Tomimitsu.*

Escritório de Engenharia ENGEPRO com representação da Caixa Econômica Federal é inaugurado em Cruzeiro do Sul

O município de Cruzeiro do Sul ganhou mais um espaço de Prestação de Serviços na Área de Engenharia, o Escritório ENGEPRO. O empreendimento situado na Avenida Senador Souza Naves, nº 821, foi uma iniciativa das jovens engenheiras civil Mírian Aparecida Rodrigues, filha do saudoso Basílio Aparecido Rodrigues, e Ana Cláudia Buch. Segundo as empreendedoras, a ideia de constituir o negócio primou no sentido de colocar a mão na massa, para transformar aprendizado acadêmico em prática profissional, perspectiva de todo formado arrojado e guerreiro que busca sua independência profissional e financeira.

Paralelamente, o Escritório ENGEPRO também oferecerá serviços de Representação da Caixa Econômica Federal, através de Convênio Firmado com a Instituição Bancária, possibilitando aos clientes usufruir de serviços como Abertura de Contas; Empréstimos Consignados; Consórcios e Financiamentos. Para tanto esteve representando a Agência CEF Paranacity, o senhor Airton Kimura, Gerente de Varejo, que acompanhou e orientou todo o processo de procedimentos para os serviços ofertados pela Agência, no âmbito do Escritório ENGEPRO. Na estrutura do Escritório ENGEPRO trabalharão as duas jovens engenheiras, mentoras do Projeto, e a senhora Elisabete Cristina Rodrigues, mãe da engenheira Mírian Aparecida Rodrigues, que sempre foi o braço forte do saudoso esposo, Basílio Rodrigues, na construção de casas financiadas na Caixa Econômica Federal, Agência de Paranacity, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, cuja atividade, também, executarão.

O evento de inauguração foi prestigiado por amigos e profissionais da área de engenharia, além de pessoas que já se dispuseram a conhecer os serviços ofertados pelas profissionais, todos imbuídos de augurar brilhante carreira e empreendedorismo às profissionais pelo inovador, audacioso e ousado projeto, colocado à disposição, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul e toda a região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2022 - TIPO EMPREITADA GLOBAL**, na Gerência de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, ***cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, NA ESTRADA RURAL VEREADOR CÉSAR DAVI, ACESSO DA PR 542 À PRAINHA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.*** O Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00mindo dia 14 de Fevereiro de 2022.Horário da abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 25 de Janeiro de 2.022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO n.º 010/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Estrada Rural denominada Estrada Santa Maria situada no Município de Paranacity e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, por meio de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 º Fica declarado de Utilidade Pública a Estrada Rural Municipal denominada Estrada Santa Maria.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a construção, reparo, recuperação e readequação da estrada mencionada, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, beneficiando os moradores e proprietários da região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, PR, 20 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 2/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU.

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações do Decreto Estadual nº 4732/2009 e 2823/2011), e Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de credenciamento de PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU, no Município de Mandaguaçu, nas condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se e solicitar informações sobre o Credenciamento a partir da publicação do presente Aviso no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, na cidade de Mandaguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h30min de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguaçu-PR (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da PMM, em endereço indicado acima.

Mandaguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições que o confere o art. 18, inciso XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical ao servidor**HANS HELLEBRANDT**para a **Classe 05 - Nível C** (Grupo Ocupacional Profissional – Padrão 01), nos termos do art. 21, parágrafo único da Resolução 01/2012[1].

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

Noel Aparecido Guedes
-PRESIDENTE-

Art. 21 - Por avanço vertical entende-se a progressão de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 02 (dois) por cento nos vencimentos, para cada classe.
Parágrafo Único - O avanço vertical dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Ourizona – PR, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para execução de galerias de aguas pluviais na Rua Paraná. Ourizona, 24 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bela Vista, 1014
Tel. 44 3278-1592
CEP 87170-000 – Ourizona-PR
email:

DECRETO N. 12/2022

SÚMULA: Decreta Utilidade Pública a Execução da Galeria de Águas Pluviais.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1. O Município declara a Utilidade Pública objetivando à utilização do empreendimento para Execução de Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas da municipalidade.

Art 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 de Janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

LEI nº. 2.474/2022

SÚMULA: *"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos de todo o quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder a revisão geral anual nos vencimentos de todo *do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná*, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2021, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e Lei Municipal 1.975/2014.

Parágrafo único. O índice desta Lei aplica-se também ao reajuste do auxílio alimentação dos funcionários, conforme Previsão na Lei Municipal 2.209/2017.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os termos da Lei Municipal n.º 2.409/2021, passando os percentuais de revisão geral anual concedidos à época de sua edição e todos os valores pagos no ano de 2021 a incorporarem definitivamente o patrimônio jurídico dos servidores públicos de Paranacity beneficiados pela referida Lei Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 156/2012, torna mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013, a**2ª (segunda) PRORROGAÇÃO DE FASES**do processo seletivo simplificado para selecionar profissionais aptos a atuar nas Secretaria Municipais como Auxiliares de Serviços Gerais masculino e feminino, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

1 – DA PRORROGAÇÃO DE FASES DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1 – A prorrogação das Fases do Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais aptos a atuar nas Secretaria Municipais como Auxiliares de Serviços Gerais através do Edital PSS nº 001/2022, segue:

30/01/2022	Publicação da ClassificaçãoPreliminar dos Inscritos.
31/01/2022 e 01/02/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
02/02/2022	Publicação da Classificação Final.
03/02/2022 e 04/02/2022	Período de Recurso contra a Classificação Final.
06/02/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Colorado, 25 de janeiro de 2022.

Margarete de Fátima Leibaute Coelho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 02/2022
MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	22/01/1997	WILLIAN MEDINA GUIMARAES	5

Colorado, 25/01/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Fátima Leibaute Coelho
Presidente da Comissão

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **ANTÔNIO MARCELINO ORTEGA – VIDROS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.061.450/0001-88, com sede à AV. RAPOSO TAVARES, Nº 1406 , SANTO INÁCIO - PR, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) **FABIO HENRIQUE FOGAÇA LOPES**, CTPS nº 132.11962.49.1, Série 07615.00332 SP, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 10/12/2021. Seu não comparecimento em até 3 (três) dias caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

Santo Inácio, 20 de JANEIRO de 2022.

ANTONIO MARCELINO ORTEGA – VIDROS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DLAE

O Município de Ourizona – PR, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a DLAE – DISPENSA DE LICENCIMENTO AMBIENTAL para a construção de barracão industrial no lote 146/G2. Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Lobato inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$244.590,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventareais)
Data da Assinatura:01 de Janeiro de 2022.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 002/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor:R$ 233.760,60 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura:01 de Janeiro de 2022.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 003/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deSanta Inêsinscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$350.169,60(Trezentos e cinquenta mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura:02 de janeiro de 2022.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 004/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deSanto Inácio inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor:1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Data da Assinatura:02 de janeiro de 2022
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 005/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deParanacityinscrito no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$231.278,40 (Duzentos e trinta e ummil e duzentos e setenta e oitoreais e quarenta centavos).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 006/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Colorado inscrito no CNPJ sob nº 76.970.320/0001-03.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

CRESOL PIONEIRA INAUGURA AGÊNCIA EM PARANACITY

Na terça-feira, 18 de janeiro, A Cresol Pioneira reinaugurou nesta terça-feira (18/01) sua agência em Paranacity, município do noroeste do Paraná. A Cresol está no município desde o ano de 2009 e a partir de agora conta com uma nova estrutura melhor localizada e apropriada para o bom atendimento aos cooperados.

O evento foi prestigiado pelo prefeito municipal, presidente da Câmara de Vereadores, representante da Associação Comercial, empresários e lideranças locais.

O conselheiro presidente, Geraldo Maziero, falou da importância das novas instalações da agência: "Nós temos o desafio de melhor atender os nossos cooperados a cada dia, proporcionando soluções financeiras e um atendimento diferenciado e todos os benefícios de pertencer a uma cooperativa de crédito", destacou Geraldo.

Segundo o diretor administrativo Leandro Mora essa reinauguração, bem como a expansão da Cresol Pioneira na região reflete o anseio da comunidade aos diferenciais do cooperativismo. " Está na nossa missão desenvolver os cooperados, seus empreendimentos e a comunidade local, é isso que a Cresol busca proporcionar além de uma estrutura ampla, moderna e que atenda com conforto nosso quadro social, o atendimento humano e personalizado é nosso grande diferencial", Reforçou.

O gerente da agência André Luiz Ribeiro Pinheiro destacou que a instituição está no município desde 2009 "construímos uma história que comprova a credibilidade e comprometimento da cooperativa com o desenvolvimento econômico e social do município de Paranacity, com a reinauguração da nossa agência queremos reafirmar nosso posicionamento de ser uma Cresol para todos, apoio para empresários, comerciantes, produtores rurais e toda a população". Finalizou.

A AGÊNCIA CRESOL DE PARANACITY, ESTÁ LOCALIZADA NA AVENIDA 04 DEZEMBRO, Nº 748

CRESOL
Juntos Somos Fortes

Tratador Voluntário de primatas numa reserva florestal em Paranacity

As matas fechadas que há mais um século cobriam toda essa região noroeste do Estado do Paraná, grandes perobas, árvores frondosas, com certeza tiveram em seus troncos e galhos, animais selvagens, pássaros e outros tantos que habitavam esse pedaço de Brasil. Atualmente com o progresso desmatando mais de 80 por cento das matas, ainda é possível observar vida selvagem nas matas nativas no município de Paranacity, com mais de 30 macacos prego, atrevidos em cuidados a qualquer momento, este pequeno e natural "santuário" sempre precisa de um par de mãos extras, para sua alimentação, dado a fragilidade de oferta da natureza para este bicho, que foi cruelmente tomada pelas mãos dos latifúndios. Assim, há mais de 20 anos, o servidor público municipal aposentado Jair da Mata dá um belo exemplo de cidadania, espírito público e disposição. Depois de trabalhar como fiscal volante de impostos de Paranacity, com todos os direitos garantidos, Jair requereu aposentadoria merecida, só que agora como voluntário dedica parte de sua vida no vai e vem diariamente recolhendo frutas no comércio local que são levadas aos macacos habitantes próximo à cidade. Os macacos conhecem o Jair, ao ouvirem o barulho da sua moto, já se dirigem ao local de costume para pegar as frutas. Segundo um pioneiro que fez questão de não se identificar, para não tirar o brilho deste servidor exemplar, para ele, esse ato representa uma conquista. "Estamos felizes que um servidor que trabalhou por tantos anos no município decida voltar depois da aposentadoria e, de forma voluntária realizar uma tarefa, agora sem patrão. Isso mostra que nós temos um excelente ambiente de trabalho desenvolvido por muitos outros colegas de trabalho em nosso município", disse o pioneiro.

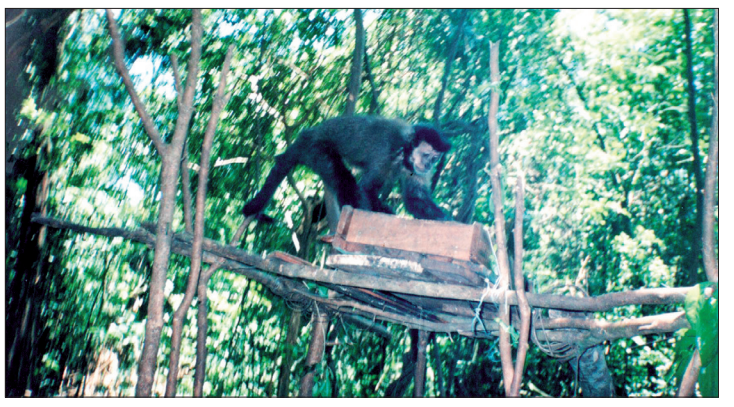

É numa reserva de 10 alqueires nas redondezas de Paranacity, que abriga pequenos primatas, a propriedade é particular, esta área de reserva florestal, muito próxima do perímetro urbano da cidade, mas o tratador prefere não identificar o local, para evitar visitas inoportunas, deixando os animais indefesos, estressados com o fluxo de pessoas. Jair há 20 anos vem cuidando deste local com muito esmero sob também orientação do pessoal da Força Verde, que o orientam a não alimentar os bichos diariamente, mas que sua dedicação seja alternada, para que os animais busquem alimentação junto à natureza, sabendo estar escassa devido ao desmatamento observado na região.

Pelos anos Jair vem demonstrando muito amor com estes pequenos bichinhos, ele garante que maior parte das famílias destes macaquinhos, não carregam alguma história de maus tratos pelo ser humano, observando como traumas físicos e/ou psicológicos marcados para o resto de suas vidas; "Eles vivem nesta área com abundancia de água cristalina de vários olhos d'água (minas) e graças a Deus, a reserva florestal oferece alimentação aos mesmos nas quatro estações do ano numa abundante reserva alimentícia natural. "Eu levo variados tipos de frutas, muitas delas ganho dos comerciantes da cidade que também se solidarizam com a causa animal selvagem e assim podemos segurá-los no seu habitat. Além de frutas, também tenho plantado muitas mudas de árvores frutíferas, inclusive bananeiras estas que foram consumidas pelas geadas, mas continuo replantando. Aos que estão lendo este assunto, friso o seguinte: Sua participação ajudará a garantir que todos sejam bem alimentados, cuidados e amados; eu garanto, o proprietário destas terras é também amoroso com a natureza e tem dado suporte para esta ação voluntária minha e de muitos amigos que ajudam a angariar frutas para manter o lugar maravilhoso com a presença destes bichos indefesos".

Ainda segundo Jair da Mata, cada macaquinho deste povoado é um ser individual com suas características intrínsecas e personalidades. Para nós, os macacos mantidos sob cuidados humanos devem ter, minimamente, liberdade de escolha sobre quando vai se alimentar, em qual parte do recinto quer ficar, observar ou ouvir outros de sua espécie, onde quer dormir. E também fazer parte de uma grande comunidade de sua própria espécie, para que, assim possam atingir um nível de bem-estar real e adequado, que se pode acreditar, algo muito próximo da própria felicidade. A família deste grupo de macaco se dividiu e hoje são aproximadamente 30. Os outros foram para outro local. Cuidar dos macacos é defender o meio ambiente. A natureza agradece... destaca Jair da Mata que agradece aos amigos e comerciantes que fazem a doação dos frutos.

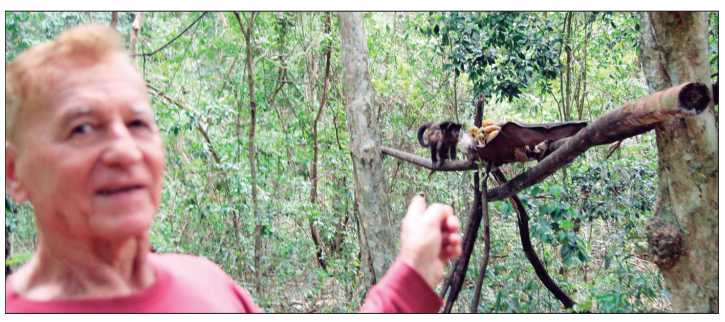

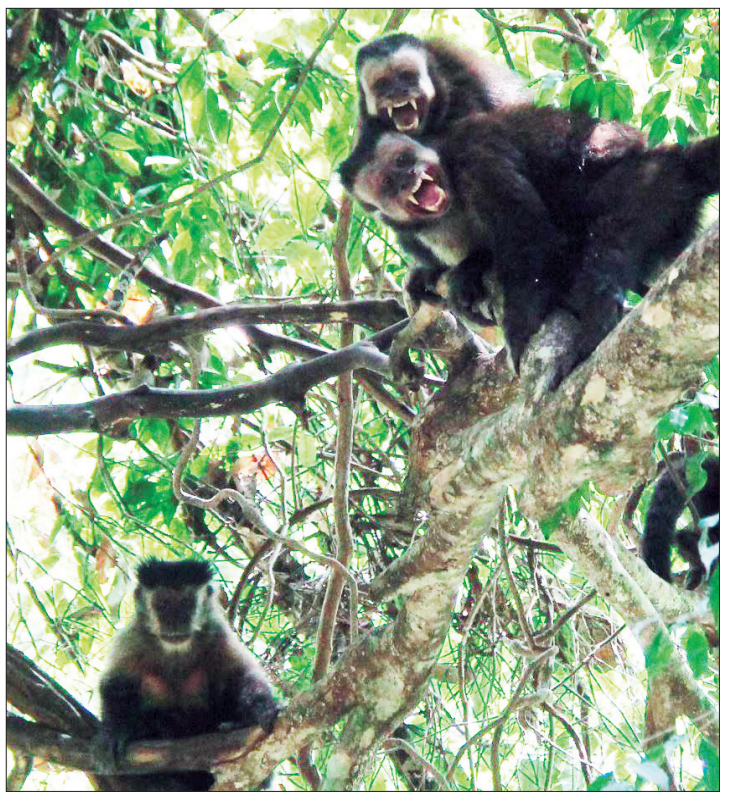

ATENDIMENTOS PELO SUS, SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO
SUS
Sistema Único de Saúde
HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 01.620.229/0001-91
Avenida Antônio Veiga Martins, 80 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: pminaja@uol.com.br

Decreto nº 094/2021

DATA: 29 de Dezembro de 2021

SÚMULA: Abre no corrente exercício, no **Orçamento do Caixa de Assistência e previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná**, um Crédito Adicional Especial, destinado ao reforço de dotações do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

Hélio Rodrigues de Jesus, Presidente do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.137/2020 (LOA) de 08 de outubro de 2020;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço de dotações do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá - PR :

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores
3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas militares — R$ 200.000,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar — R$ 80.000,00
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 300040.08.03.00 Regime Próprio de Previdência Social — R$ 280.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Hélio Rodrigues de Jesus
Presidente do CPASMI

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO PARANÁ

Portaria Nº 84/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, conceder ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Regime de Tempo Integral, adicionando percentuais aos respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo:

Funcionário	Cargo/Função	Gratificação
Anderson Soares de Cerqueira	Advogado	80%

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze de janeiro de 2022.

Vangerlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 3/2022
Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.005,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Cinco Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.1067	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CMEI Maria Messias - CSU	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1336	00107-Salário-Educação	**31.655,00**
12.365.0007.1068	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - Creche Bom Pastor	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1346	00107-Salário-Educação	**24.350,00**
	SUBTOTAL	**56.005,00**
	TOTAL	**56.005,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	56.005,00
	TOTAL	56.005,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	56.005,00
	TOTAL	56.005,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 18 de janeiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 12/2022

Data: 24de janeiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipalpara subvenções sociais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementarpara reforço de despesa do orçamento municipal, para subvenções sociaisna seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 542	Subvenções sociais	R$	500.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 1000 107	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$	300.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 539	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	100.000,00

Artigo 3º. – Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, com o valor de R$ 41.748,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais);

Total Geral Homologado: R$ 41.748,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais);

Flórida/PR, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI/EPP, com o valor de R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais).

Flórida/PR, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI/EPP
Objeto : Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização de ar condicionado para uso das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **23 de dezembro de 2021.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 01/2022

Data de Assinatura do Contrato: 25/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA

CNPJ Nº: 22.029.226/0001-58

ENDEREÇO: Rua Paraná nº. 232, Jardim Los Angeles, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: prestação de serviço de infraestrutura de cabeamento estruturado, incluindo instalação, ampliação, remoção remanejamento, testes e certificações de funcionalidade e outros serviços especializados em rele lógica de voz e dados, para o departamento de educação e esportes e o departamento de assistência social do município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$16.351,99 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e nova centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 02/2022
DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o Decreto 54/2014, que dispõe sobre a execução de serviços pelo Município, nos termos do Artigo 101 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI e nos termos do Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado os valores de que trata o Decreto Municipal nº 54/2014, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a execução de serviços que deverão ser recolhidos ao Município de acordo com o **INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, referente ao ano de 2021, em **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento),** que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – **FORNECIMENTO DE TERRA E AREIA NO PERÍMETRO URBANO:**
R$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por viagem;

II – Transporte de materiais diversos no perímetro urbano:
R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos);

III – **TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS FORA DO PERÍMETRO URBANO E DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO:**
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por km rodado;

IV – **TRANSPORTE DE MUDANÇAS FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO:**
R$ 44,06 (quarenta e quatro reais e seis centavos), mais R$ 1,65 por km rodado;

V – Utilização de veículos por entidades sem fins lucrativos:
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por km rodado;

VI – LIMPEZA DE TERRENO:
R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), 10x16,5 m²;
R$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos), 12x30 e 13x36 m²;
R$ 66,09 (sessenta e seis reais e nove centavos), 12x48 m²;

VII – ROÇADA DE TERRENO:
R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) 10x16.5 m²;
R$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos), 12x30 e 13x36 m²;
R$ 66,09 (sessenta e seis reais e nove centavos), 12x48 m²;

VIII – HORA MAQUINA PATROLA:
R$ 121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos)

IX – HORA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA:
R$ 99,14 (noventa e nove reais e quatorze reais).

X – HORA MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA:
R$ 66,09 (sessenta e seis reais e nove centavos).

XI – HORA MAQUINA TRATOR ESTEIRA:
R$ 88,12 (oitenta e oito reais e doze centavos).

XII – HORA CAMINHÃO BASCULANTE:
R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).

XIII – UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA:
R$ 55,08 (cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Artigo 2º - São isentos do recolhimento dos valores previstos nos incisos do Artigo 1º, aqueles que junto a Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, comprovarem renda "per capita", familiar inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Artigo 3º - Os serviços deverão ser solicitados através de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Infra-estrutura e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do departamento, que elaborará escala de atendimento seguindo a ordem de apresentação das solicitações.

Artigo 4º - Os valores de que trata o Artigo 1º serão recolhidos em favor do Município até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a execução dos serviços.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 01/2022
DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 156 - I § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os artigos 32 e 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

CONSIDERANDO, a Sessão III, Artigo 74, § Único, da Lei nº 290/2001 – Código Tributário do Município de Paranapoema, que dispõe que os valores venais dos imóveis serão atualizados através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO, que a inflação no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi de 10,16**%** (dez vírgula dezesseis por cento*)*.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, (**Lei nº 266/2000),** respectivamente no percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para o exercício de 2022.**

Artigo 2º - Fica em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do **IPTU para o exercício de 2022**, com as taxas que com ele são cobradas:

I – Em **COTA ÚNICA,** sem descontos, com vencimento em **11 de abril de 2022**, ou de forma parcelada, em até ***05 (cinco) parcelas***, sem descontos, com vencimentos em **11 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 11 de julho e 10 de agosto de 2022,** cujo valor da parcela não poderá ser inferior a **R$ 30,00 (trinta reais).**

Artigo 3º - Este *Decreto* entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranapoema, 21 de janeiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
AMMO INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 38.110,00 (trinta e oito mil, cento e dez reais);
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME, com o valor de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais);
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor de R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais);
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, com o valor de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais);
JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);
PATRICIA DE MORAES HINZ ME, com o valor de R$ 17.859,92 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais);
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais);
URSA COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais);
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI, com o valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 109.865,92 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Flórida/PR, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 3/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a execução de serviços de palestras para Professores, Especialistas e Atendentes da Educação Infantil no VII SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MANDAGUAÇU E I SEMINÁRIO ON-LINE, da Secretaria da Educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022 - PMM. A empresa: T STRAVATI FONTINHAS LTDA, inscrita no CNPJ : 41640663000158.

Valor R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 25 de Janeiro de 2022.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 25 de Janeiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu neste ato torna público relação de contribuintes os quais não foram localizados para receberem notificação preliminar a respeito de roçada e limpeza de lotes urbanos em estado de abandono. Segue lista com contribuinte e respectivo lote de sua propriedade, segundo consta no cadastro municipal.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
Danilo Andreo Constantino	40589669
Dirceu Jose Da Silva	40595648
Jair Cesar De Paulo Peres	40590472
Maravilha Loteadora Ltda Me	40595757
Maravilha Loteadora Ltda Me	40595758
Maravilha Loteadora Ltda Me	40595762
Maravilha Loteadora Ltda Me	40595763
Neide Rodrigues	10117200
Paulo Sergio Da Costa	40594660
Romildo Junior Marconi	40589996

Os Contribuintes citados acima não cumpriram com o constante na Lei Municipal n° 1593/2007 (Código de Posturas Municipais) Art. N° 14 que tem a seguinte redação: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências:
I - aplicação de multa prevista neste Código;". Para a infração cometida serão lançadas multas no valor de 20 UFIM (Unidade Fiscal de Mandaguaçu) para cada lote fiscalizado. O prazo para recurso é de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste edital. A Prefeitura Municipal também convoca os contribuintes citados para que atualizem seus dados cadastrais junto a Fazenda Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
DISPENSA 05/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM BLOCOS NA FRENTE DA PISCINA AQUECIDA, QUE NÃO ESTAVA PREVISTO NO PROJETO, PARA A FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022 - DL
Processo Administrativo: 5/2022
Processo de Licitação: 5/2022
Data do Processo: 25/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 5/2022
b) Licitação Nr.: 5/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: 25/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM BLOCOS NA FRENTE DA PISCINA AQUECIDA, QUE NÃO ESTAVA PREVISTO NO PROJETO, PARA A FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004239 - AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)

Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA 01/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 13.939,98 (Treze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - DL
Processo Administrativo: 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 25/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: 25/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000069 - PAPELARIA DEPEL LTDA	45	0,0000	13.939,98
	45		13.939,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (72)

Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
DISPENSA 04/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE PARA MONITORAMENTO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 6.871,20 (Seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2022 - DL
Processo Administrativo: 4/2022
Processo de Licitação: 4/2022
Data do Processo: 25/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 4/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: 25/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE PARA MONITORAMENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004540 - F. G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	11	0,0000	6.871,20
	11		6.871,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (72), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (75)

Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
DISPENSA 03/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: INFOTEC PONTO MARINGA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DEZ RELÓGIOS BIOMÉTRICOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2022 - DL
Processo Administrativo: 3/2022
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 25/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: 25/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE DEZ RELÓGIOS BIOMÉTRICOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004437 - INFOTEC PONTO MARINGA LTDA	1	0,0000	14.500,00
	1		14.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (79), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (138), 1.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (187)

Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
DISPENSA 02/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2022 - DL
Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 25/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: 25/01/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004297 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1	0,0000	1.450,00
	1		1.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (348)

Ourizona, 25 de Janeiro de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7991/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7989/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7992/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **ANDREA REGINA ESTAVAS**, a partir de 28 de janeiro de 2022, do Cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7995/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **ALINE YASMIN DA SILVA**, a partir de 31 de janeiro de 2022, do Cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7996/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 7965/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2206/2021, de 25 de novembro de 2021, foi editado o Decreto nº 7965/2002, de 03 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de que, previamente àquela decretação, sejam alterados, mediante autorização legislativa, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7965/2002, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 11 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7997/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de janeiro de 2022**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Barbara Pinheiro Lima Antunes	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Clariana Aparecida Leal dos Santos	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Cristina Menezes Vicente	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Desiere Aparecida Marsola Vicente	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Edina Cristina Aparecida Norberto da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eliana Aparecida Custodio	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eliane Ferreira Martins Montovanelli	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Elisabete Sas Cleps	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fabiana Derber Meireles	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fabio Carniel	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Leticia Maria Ferreira	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria de Fatima Brito	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Patricia Ferreira Pereira	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5851/2018, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º. Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 31/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP**, Portadora do CNPJ nº. 84.785.070/0001-92.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: locação de sistemas de informática para a saúde pública, assistência social, planejamento (PPA, LDO e LOA) e tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, controle de frotas, compras e licitações, patrimônio, sistema de pré-validação de dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal da Transparência e outros serviços correlatos, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços sob o nº. 31/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 02 (dois) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 33.168,74 (trinta e três mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 16.584,37 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), já aplicado o índice de reajuste pelo INPC.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 07/01/2022 a 07/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO E APOSTILAMENTO: 06/01/2022.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6604/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6526/2021, de 27 de julho de 2021, foi constituída uma Comissão para o LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Mandaguaçu (PR),

CONSIDERANDO que a Secretaria competente informou à referida Comissão a existência de 56 (cinquenta e seis) projetos de empreendimentos imobiliários/loteamentos apresentados ao Município no período de 2000 a 2021, alguns deles com obras ainda não concluídas;

CONSIDERANDO que a empresa administradora do sistema tributário municipal tem encontrado dificuldades na geração de relatórios completos, especialmente em relação aos empreendimentos com obras ainda não concluídas em sua totalidade, o que tem demandado serviços manuais por parte dos servidores municipais envolvidos, e

CONSIDERANDO que, em razão desses fatores, a sobredita Comissão não conseguiu, até o momento, finalizar a tarefa que lhe foi atribuída, tendo requerido a prorrogação do prazo para a apuração,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão do procedimento alusivo ao levantamento histórico do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no Município de Mandaguaçu (PR), fixado na Portaria nº 6526/2021, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de janeiro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

EMPRESA: CASSIA YUKIKO FUJIWARA

CNPJ: 23.551.875/0001-87

Endereço: R. Vereador Jair de Carvalho, 670 – Centro, CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul-Pr.

Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de Agendas 2022 personalizadas administrativas e cadernos pedagógicos serem distribuidos aos professores e demais profissionais do departamento municipal de educação do municipio de Cruzeiro do Sul Pr.

Valor: No valor Total de R$ 4.417,00 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais).

Cruzeiro do Sul – PR 25 de Janeiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, doravante denominado CONTRATANTE.

CASSIA YUKIKO FUJIWARA, inscrita no CNPJ 23.551.875/0001-87, Com Endereço na R. Vereador Jair de Carvalho, 670 – Centro, CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul-Pr, telefone **44 9 9776 6773** EMAIL **contato.grafipapel@gmail.com** representada por Antônio **Cassia Yukiko Fujiwara**, proprietária, afirmam:
OBJETO Aquisição de agendas 2022 personalizadas administrativas e cadernos pedagógicos serem distribuidos aos professores e demais profissionais do departamento municipal de educação do municipio de Cruzeiro do Sul Pr proveniente da Dispensa de Licitação n. **002/2021**, como segue:

Item	Cod	Qtd.	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	34887	25	Unid.	Agendas 2022 personalizadas 2022 personalizadas para servidores da secretária municipal de educação: formato 15CM x 21 logo e brasão do município , miolo de 396 páginas em OFFST 70g , layout e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	32,52	813,00
2	34888	100	Unid.	Cadernos Pedagógicos Personalizados Para Professor Com miolo de 100fls Formato 21 X 28 cm, Com Capa Dura no tamanho 21 X 28cm papel OFFST 70g contendo com design personalizado ,logo e brasão do município ,com impressão do calendário escolar colorido que será enviado para ser colocado na guarda da capa,miolo de 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm folha para dados pessoais , acabamento perfurado com espiral injetado . layout e arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura	36,04	3.604,00
Valor Total						4.417,00

VALOR: R$ 4.417,00 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 –MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2022.
DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 25 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Cassia Yukiko Fujiwara
Contratada

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.64/2021, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão nº 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.051.918/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 10.965,31 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de janeiro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - DL
Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 19/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/01/2022
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE REFEICOES ACOMPANHADAS DE BEBIDAS, PARA FORNECIMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FAZEM O DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE PARANAVAI-PR, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS AOS SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RESTAURANTE CANTINA DA MAMA LTDA (460)					
1 REFEIÇÃO - ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE LIVRE , COM VARIEDADES ENTRE PRATOS QUENTES FRIOS E CARNES ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE DE NO MINIMO 290 ML OU 01 COPO DE SUCO DE 300 ML OU 01 GARRAFA DE AGUA DE 500 ML	UND	350,00	0,0000	33,00	11.550,00
2 BEBIDA 500ml	UND	350,00	0,0000	5,00	1.750,00
				Total do Fornecedor:	13.300,00
				Total Geral:	13.300,00

Inajá, 19 de Janeiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 16 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL
Processo Administrativo: 3/2022
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 19/01/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/01/2022
e) Objeto da Licitação CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA SAUDE, CREDENCIADO JUNTO AO EDITAL NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO, Nº 02/2021, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, PARA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS NO SETOR DE VACINACAO, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELOIZA DUTRA DA SILVA (181)					
1 ENFERMEIRO - CARGA HORARIA: 40h - CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021	MS	12,00	0,0000	2.800,00	33.600,00
				Total do Fornecedor:	33.600,00
				Total Geral:	33.600,00

Inajá, 19 de Janeiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 110

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2215/2022

Altera a denominação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes das Leis nºs 2209/2021, 2189/2021 e 2188/2021, do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 2206/2021, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias definidas nas Leis nºs 2209/2021, 2189/2021 e 2188/2021, conforme anexo I.

Parágrafo único. Os Projetos/Atividades constantes das Leis acima, serão dispostos conforme a nova Estrutura, mantido os respectivos valores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão Unidade	DESCRIÇÃO ANTERIOR	Órgão Unidade	DESCRIÇÃO CONFORME LEI Nº 2.206/2021
0100	**CAMARA MUNICIPAL**	**0100**	**CAMARA MUNICIPAL**
0101	CAMARA MUNICIPAL	0101	CAMARA MUNICIPAL
0200	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	**0200**	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	GABINETE DO PREFEITO	0201	GABINETE DA CHEFIA
0202	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0203	ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO	0203	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
0204	PROCURADORIA JURIDICA	0204	COORDENADORIA DE DEFESA E PROT. DO CONSUMIDOR
0300	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0300**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
0301	DIRETORIA	0301	GABINETE DO SECRETARIO
0302	DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0302	DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMONIO
0303	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0303	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
		0304	DIRETORIA DE LICITAÇÕES
0400	**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**	**0400**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
0401	DIRETORIA	0401	GABINETE DO SECRETARIO
0402	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0402	DIETORIA DE CONTABILIDADE
0403	DIVISÃO DE TESOURARIA	0403	DIRETORIA DE TESOURARIA
0404	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	0404	DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0405	DIVISÃO DE FISCALZAÇÃO		
1400	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**	**0500**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
1401	DIRETORIA	0501	GABINETE DO SECRETARIO
1402	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0502	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
1403	OUVIDORIA MUNICIPAL	0503	OUVIDORIA MUNICIPAL
0900	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	**0600**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
0901	DIRETORIA	0601	GABINETE DO SECRETARIO
0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0602	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
		0603	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAUDE
		0604	DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
0700	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	**0700**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
0701	DIRETORIA	0701	GABINETE DO SECRETARIO
0703	DIVISÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0702	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
0704	DIVISÃO DA FAMILIA	0703	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0704	DIRETORIA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
0706	FUNDO MUN. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0800	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**0800**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
0801	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	0801	GABINETE DO SECRETARIO
0802	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	0802	DIRETORIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
0803	DIVIISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0803	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS
0804	DIVISÃO DE CULTURA		
1100	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	**0900**	**SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
1101	DIRETORIA	0901	GABINETE DO SECRETARIO
1102	DIVISÃO DE ESPORTES	0902	DIRETORIA DE ESPORTES
		0903	DIRETORIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
0600	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	**1000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO**
601	DIRETORIA	1001	GABINETE DO SECRETARIO
		1002	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO
1200	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**1100**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
1201	DIRETORIA	1101	GABIENTE DO SECRETARIO
1202	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1102	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
1203	DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	1103	DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0500	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	**1200**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E SERVIÇOS PUBLICOS**
0501	DIRETORIA		
0501	DIRETORIA	1201	GABINETE DO SECRETARIO
0502	DIVISÃO DE OBRAS	1202	DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
0503	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1203	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
0504	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		
1000	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**		
1001	DIRETORIA		
1300	**DPTO DE SEGUR. PUBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE**	**1300**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**
1301	DIVISÃO SEGUR. PUBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE	1301	GABINETE DO SECRETARIO
1302	MANUTENÇÃO TERMO DE FOMENTO COM O CONSEG	1302	DIRETORIA DE SEGUR. PUBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE
		1303	DIRETORIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6603/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **DAYANE MONTESCHIO PINTO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022, referente ao período de 02/10/2014 a 02/10/2019, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7989/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **SIDINEIA MARIA CALZAVARA DE MORAIS**, a partir de 24 de janeiro de 2022, do Cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7990/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
21	JULIANA NUNES RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

As abelhas e o agronegócio

As atividades rurais deram um grande salto nesta última década: a expressão do momento é a "Agricultura 4.0", que incorpora o conceito de uso da tecnologia para aumentar o rendimento, otimizar o tempo, reduzir os custos e o impacto ambiental. Em um cenário moderno, as abelhas não poderiam ficar de fora, já existe até uma espécie de "Uber de abelhas", aplicativo que conecta agricultores e apicultores para fecharem serviços de polinização. A evolução envolve uma constante quebra de paradigmas, formação de novos conceitos e adaptações. Que tal conhecer essa nova tendência?

Mais do que uma parceria, as abelhas e o agronegócio representam maior lucro obtido por área de produção, seja pelo ganho em rendimento nas culturas que possuem alguma dependência por polinizadores ou nas que não possuem essa dependência, mas se beneficiam de sua presença. É o caso da soja – que lidera os rendimentos na exportação. Diante disso, pesquisadores encontraram aumento de produção que pode superar os 15%, a depender da variedade e condição de cultivo (de acordo com pesquisadores, esse incremento elevaria o valor estimado da produção em mais de US$ 5 bilhões).

O ganho também pode ser indireto, como é o caso da produção pecuária: estudos da África encontraram maior rendimento reprodutivo do capim braquiária com a presença de abelhas – esta é a forragem mais usada nas pastagens no Brasil. Poderíamos sugerir outro impacto positivo indireto na pecuária, ao pensar na possibilidade de aumento na produção de grãos, e em como a oferta impacta o preço da ração para nutrição animal, sendo este outro ganho indireto fundamental para a viabilidade econômica na produção de aves e suínos,

que têm grande peso na balança comercial.

A lista de vantagens da dupla "abelhas e agronegócio" é longa, e o mais importante é que nossas pequenas trabalhadoras não precisam ocupar uma área utilizada efetivamente para agricultura ou criação de outros animais. As abelhas podem ocupar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as Reservas Legais (RLs), pois criá-las é uma atividade que preenche todos os requisitos de sustentabilidade. A Constituição Federal (1988) garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (capítulo VI, art. 225), bem como o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, e o Novo Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012) evidencia a função social de preservação como estratégia da produção rural. Cuidar do ecossistema pode parecer um custo a mais para o produtor, mas, na verdade, pode ser uma nova possibilidade de renda, seja com a produção de mel e demais produtos das abelhas ou na parceria com um apicultor. Para o uso formal de uma área de preservação, seja para criação de abelhas ou outro tipo de utilização, pode ser feito um Plano de Manejo Sustentável a ser avaliado pelo órgão ambiental de seu estado.

Por Heber Luiz Pereira, apicultor, doutorado em zootecnia, consultor da HP Agroconsultoria e do Colmeia Viva, programa do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg)

Falamos sobre as vantagens de ter abelhas em sinergia com o agronegócio, mas por que algo vantajoso não é tão difundido? Pode parecer até mentira, mas a produção de mel na Argentina, país vizinho, é historicamente superior à brasileira. Se temos um território mais extenso e clima favorável, por que isso acontece? Alguns podem culpar as operações agrícolas em seu controle fitossanitário e alegar que existe muita mortalidade de abelhas, mas como explicariam o crescimento constante na produção de mel? Em 2020, o volume de mel exportado foi 52% maior que em 2019, assim como a produção de grãos teve aumento de 5,2%. Os fatos nos levam à conclusão de que existe uma grande barreira cultural, na forma de falta de interação entre quem se dedica às abelhas e quem se dedica as demais atividades rurais.

A barreira cultural, muitas vezes fixada entre as abelhas e o agronegócio, se deve a algumas características dessas atividades. Uma delas é que as abelhas (Apis mellifera) podem ferroar, o que causa certo preconceito em relação à criação. Outro ponto é que quando uma operação agrícola é malconduzida pode causar a mortalidade de abelhas, gerando prejuízo aos seus criadores. Em uma propriedade rural, a segurança é observada com muito zelo e acidentes com animais peçonhentos devem ser evitados.

O comportamento defensivo das abelhas africanizadas é conhecido por ser, muitas vezes, fatal. Mas então o que seria mais seguro? Tê-las por perto com manejo adequado ou ignorar sua presença inevitável na natureza sem acompanhamento? Uma informação interessante do Ministério da Saúde é que o maior número de acidentes com abelhas no estado do Paraná, em 2017, foi registrado em Curitiba, que possuía no Censo Agropecuário de 2017 (atualizado em 2019) apenas 23 colmeias registradas, enquanto em Prudentópolis foram registrados apenas 7 casos de acidentes com abelhas – nesse município havia 21.207 colmeias no mesmo censo (número que, inclusive, representa a maior quantidade de colmeias entre as cidades do estado). Identificar e conhecer os riscos é o primeiro passo para evitar acidentes.

A agricultura do futuro clama por este relacionamento, porém cabe a nós torná-lo agradável e duradouro. Compreender as características possibilitará convivência harmônica e lucrativa. Podemos tornar o labor do campo mais doce ou ficar para trás: a evolução não espera ninguém.

Selecionadas as finalistas do Concurso Rainha da Expo

Já foram selecionadas as 12 garotas que vão participar do concurso para escolher a Rainha da 50ª Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Paranavaí (ExpoParanavaí 2022). Além da Rainha serão eleitas duas princesas e as garotas simpatia e popular.

As 12 finalistas foram escolhidas entre as 40 meninas que participaram da seletiva. O corpo de jurados foi constituído de diretores da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná (promotora da Expo). As garotas foram preparadas pelos coreógrafos Diego Fernando Rodrigues e Renato Fontoura dos Santos, que também são professores de dança.

A seletiva foi realizada na tarde do feriado municipal da semana passada, quinta-feira, dia 20. E as escolhidas foram Amanda Fernandes Maia, (23 anos), Ana Beatriz da Silva Barbosa (18), Giovanna Nogueira (20), Jessica Moreno (25) Larissa da Silva Nascimento (19), Lorena Azevedo (18), Luiza Chesine Sanches (18), Maria do Rosário Galdino Joca (25), Nara Poliana Oliveira da Silva (19), Nathalia Mataruco Pereira (20), Stephanie Aparecida Catarin (24) e Yasmin Lorena da Paixão Haack (22).

A seleção das meninas que disputarão a final foi acompanhada pela Rainha da 49ª Expo, Flavia Serigioli, e a garota simpatia da mesma edição, Aline Antunes. O corpo de jurados foi composto pelos diretores Carlino Fraga, Flavio Penteado, Leonardo Mataruco, Jordão Kulevicz, Maria Helena Machado, Yuri Murakami, Guilherme Ruiz, Pedro Simonetti e Lucas de Oliveira e pelo convidado Lucas Vicente Gonçalves.

ANOR ANTUNES alcança 102 anos de idade
Família, riqueza e representação social em Itaguajé

Graças ao convício social com a família, que das percepções nas falas de outrora, agora passa pelos gestos e isto se deve ao convívio social junto ao casal Iolanda (sua filha caçula) e o esposo Édson Xavier que adotaram há 16 anos o aniversariante de 102 anos de idade completado neste ultimo dia 17.

Iolanda e Édson dão atenção, carinho e respeito ao pai Anor todo este tempo: "Meu pai, não tem tristeza de não ter o que fazer e de se sentir meio esquecido pela família ou amigos, nossa casa recebe todos os dias gente que vem e vai, mesmo sabendo que não será reconhecida 100% pelo papai. Eu admiro que o papai ao longo do seu tempo, ter feito uma legião de amigos não só de Itaguajé, mas da região também.

Anor nasceu em Salto Grande-SP, no ano de 1920 tendo casado na mesma cidade com Aparecida Rodrigues no dia 25 de setembro de 1944. Em busca do eldorado do café, muda-se para o Paraná, vindo direto para Itaguajé no ano de 1958, trazendo junto da bagagem, os 3 primeiros filhos mais velhos e em Itaguajé nasceram outros, formando assim um grupo de doze filhos, sendo 9 homens e 3 mulheres, que lhes presentearam com 38 netos 13 tataranetos. Agricultor, foi vereador e foi o responsável pela criação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé. Acamado há oito anos, todo este tempo, diversas doenças podem levar um idoso a ficar acamado, o que requer cuidados

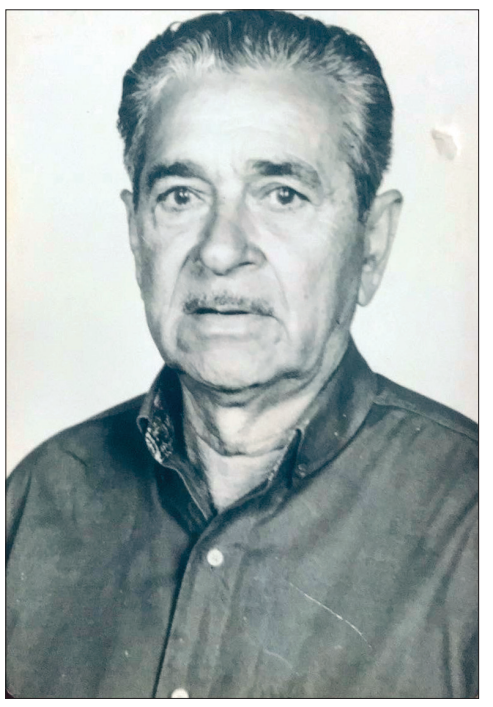

importantes por parte do cuidador ou familiar.

Iolanda ou Landa como era mais tratada pelo pai Anor, conta que apesar de sua enfermidade seus exames médicos dão conta de que Anor tem uma saúde estável mostrada em todos seus exames corriqueiros, prova é que desde todo este seu tempo acamado, não contraiu qualquer tipo de doenças, (gripe,dengue covid,etc); .cuido dele como um bebe, sempre com limpeza, boa alimentação e por estar acamado e para prevenir a formação das úlceras, a orientação que me foi dada, desde o início é mudar o corpo de posição a cada duas horas e fazer um rodízio no sentido horário. Por exemplo, às 10h virar o corpo para o lado direito, ao meio-dia virar para o esquerdo, às 14h deixá-lo de barriga para cima e assim por diante.

Coloco um travesseiro ou um acolchoado entre as pernas, e almofadas e protetores na região da bacia e presto atenção se as orelhas não estão dobradas quando ele fica de lado. Ele não fala, mas entende o que falo bem no ouvido e responde murmurando com ar de que sabe o que esta acontecendo em seu redor. A pele do papai é muito fina, por isso o lençol deve estar bem esticado. Ele não usa roupas, para não causar pressão na pele, que pode causar feridas e hematomas, só frauda e muito óleo de girassol para não deixar a pela receber outras agressões.

Amoroso, nunca usou de violência ou palavrão, sempre aceitando calado sua situação e quando mais lúcido falava que no seu passamento 3 pedidos fundamentais; Primeiro ser velado na Câmara de Vereadores onde tinha sua cadeira de Legislador Municipal e portando se sentia no direito de que o seu segundo pedido de que a Fanfarra Municipal entoasse o Hino Nacional no momento do seu sepultamento (seu orgulho pois a fanfarra é composta por jovens) e ao mesmo tempo que seus familiares soltassem 12 fogos de artifícios luminosos (sem tiro), numa homenagem de amor aos 12 filhos que ele e a esposa Aparecida Rodrigues tanto amaram.

O casal Iolanda e Édson que abriram mão de muitas regalias, especialmente Iolanda que deixou seu emprego na Prefeitura para dedicar seu tempo 100% ao pai e que conhecer a personalidade do mesmo, além de saber das vontades dele e o que mais o agrada, ela tenta e vem acertando as decisões para uma saúde perfeita do pai. Diante de tantas responsabilidades, lidar com o ANOR acamado pode ser bastante desafiador. Mas para Iolanda que tem autocontrole, é atenciosa e capaz de administrar remédios, acompanhá-lo em consultas, agendar exames, realizar cuidados de higiene íntima, banho, alimentação, auxiliar na locomoção e identificar problemas em sinais e sintomas que, por sua vez, fará um diagnóstico e conduta apropriados para o Pai Anor Antunes que chegou aos seus 102 anos de idade.

Essa vitória não é só minha, é mais do meu Pai, meu Deus. Agradeço por tudo o que ele tem feito por mim, por meus irmãos e pela minha família, claro que passamos por momentos difíceis mais ele com sua fé e perseverança nunca desistiu de lutar, agradeço imensamente a todos que nos ajudaram a sua maneira e rezaram muito pra ela ficasse bem, e hoje agradeço a meu Deus por cuidar dar força a nós da família e amigos, e Graça a Deus ela recebeu a sua tom sonhada ALTA DO HOSPITAL Pra ser cuidada em casa.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Interessantes Diversificadas...! Quem Vai Pegar...!?

Autora Professora Arlete de Faria Capelari

Ninguém é uma ilha, ninguém vive sozinho!!!

A ética e a Pluralidade Cultural - Os principais conteúdos apresentados pelo documento de ética são o respeito mútuo, justiça, o diálogo e a solidariedade. As relações pessoais entre os educando devem ser valorizadas na medida em que direcione a aprendizagem para as atitudes de confiança que superem o individualismo e se canalizem para uma visão solidária das relações humanas a pluralidade cultural articula-se com a ética na medida em que compartilha seu objetivo de análise, as relações humanas e os processos individuais e coletivos. Ao fazer isso, expõe as diferentes habilidades para localizar, representar, explicar as diferentes paisagens humanas e demonstrar que são construídas de acordo com os sentimentos coletivos de cada povo.

Pluralidade cultura significa mergulhar na essência dos grupos humanos, nas suas histórias, seus objetivos, suas representações, sua música, sua dança e todas as manifestações culturais.

A saúde e o Meio Ambiente - A compreensão das questões ambientais pressupõe um trabalho interdisciplinar, pois as crises ambientais envolvem questões históricas, políticas, econômicas,ecológicas e geográficas. Este conhecimento soma-se ao estudo da espécie humana e suas capacidades de construção do espaço geográfico.

Análise Reflexiva - Hoje a centralidade das intenções educativas da escola volta-se para a formação humana, objetivando formar as pessoas e não apenas trabalhar com os conhecimentos, tornando o desenvolvimento dos conteúdos ainda mais importantes do que antes, pois o que se pretende é muito mais do que preparar alunos para exames e concursos, mas efetivamente auxiliá-los a se apropriar dos conhecimentos, transformando-os em recursos intelectuais que os ajudem a gestar cidadanias mais competentes.

E, como são todos tão diferentes, é preciso não continuar tentando torná-los iguais.

Assim surge a necessidade de repensar muitas coisas, é preciso repensar qual é a formação que se deseja.

Nas discussões sobre educação, estes temas transversais são sempre conflituosos...

Um desses conflitos se estabelece quando são propostas mudanças de centralidade das intenções educativa.

Ter boa didática e dominar o conteúdo a ser ensinado ainda são valores, mas é preciso que venham acompanhados de um esforço pessoal em busca de novas competências. Na construção de novos diretriz enquanto dirigimos nosso olhar para o mundo que nos que cerca, não podemos nos esquecer de também desenvolver habilidades de falar e de ouvir, atitudes fundamentais para que um verdadeiro diálogo aconteça.

Educar de verdade requer uma visão que não se deixa prender pelos limites da sala de aula nem mesmos pelos ensinamentos dos livros didáticos. E preciso olhar o mundo que nos rodeia e identificar as transformações pelas quais passa a sociedade atual.

Sensibilizar o aluno para a importância do respeito ao outro.

Respeito que não se destina apenas aos que está mais próximos, família, amigos, colegas, mas também a uma parcela de brasileiros que, por ser minoria, estão sempre lutando por seus direitos, (índios) quer prioridade quando se fala em preservação num sentido ampla da discussão dos temas transversais. Por que será?

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.919, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 42, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel com área de 9.970,08 m2, constituído pela fração ideal de 4.854,52 m², parte do imóvel Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.820 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, e pela fração ideal de 5.115,56 m², parte do imóvel Lote nº 94, com a área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.819 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de interesse social prevista no art. 1º tem por fundamento o disposto no art. 2º, *caput*, V da Lei Federal nº 4.132, de 1962, considerando o relevante interesse em relação à aquisição do imóvel igualmente referido no art. 1º, posto que é o único adequado para a construção de residências para as famílias de interesse social, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, juntamente com o Programa Casa Verde Amarela, uma vez que:

I – o imóvel está localizado na expansão urbana do Plano Diretor Municipal e caracterizado como área de interesse social (ZEIS 2), estando apto aos programas referidos no *caput* deste artigo;

II – o imóvel, uma vez localizado na expansão urbana do Plano Diretor Municipal, possui infraestrutura urbana compatível com a execução dos programas habitacionais;

III – em relação a essa infraestrutura, destaca-se que a Rua Arvelino Marmentine é municipal e margeia toda a extensão do imóvel referido no art. 1º, sendo que essa rua possui infraestruturas caracterizadas com benfeitorias, realizadas e pertencentes ao município, tais como asfalto, meio fio, rede elétrica, iluminação pública, galeria pluvial, rede de água e rede de esgoto e mais de 50% (cinquenta por cento) das calçadas construídas, sendo que parte do imóvel referido no art. 1º será destinado à expansão das ruas Bacacheri, José Cesnik, Valdemar Menegasse, José Dias Neto e Rosalina Dobeis dos Santos; e

IV – as benfeitorias referidas no inciso III deste artigo representam um valor expressivo para os cofres públicos municipais, de modo que não é oportuno e conveniente fazê-las em outro(s) imóvel(is) para acomodar os programas habitacionais, não havendo também tempo hábil para implantá-las a fim de que o município possa desenvolver esses programas.

Art. 3º Conforme avaliação anexa, realizada em 25 de outubro de 2021, o imóvel fica avaliado em R$ 82.397,36 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os fins do art. 15, §1º, "c" do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, salienta-se que a avaliação do imóvel levou em consideração o valor proporcional ao valor do alqueire paulista, superior aos valores cadastrais, inclusive atualizados no ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 4º Nos termos do art. 15, *caput* do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, fica alegada urgência, para fins de imissão na posse do imóvel referido no art. 1º, considerando que a disponibilidade dos programas Casa Fácil Paraná e Casa Verde Amarela é limitada, esgotando-se quando não houver mais disponibilidade de unidades habitacionais por parte da COHAPAR, no montante total de 30.000 (trinta mil) unidades para os municípios paranaenses.

Art. 5º Fica determinada a notificação de que trata o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com a redação alterada pela Lei Federal nº 13.867, de 2019.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 1/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022 - CM, a empresa: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ : 78624202000100.

VALOR TOTAL: R$23.000,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 25/01/2022.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 25/01/2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 217/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 16, INCISO VII, ALÍNEA H DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER à servidora MICHELI FABIANE MOLONHA, ocupante do cargo efetivo de Contadora, a partir de 1º de janeiro de 2022, adicional por encargo extraordinário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento base, com a permissiva contida no Art. 21 da Lei Municipal nº 1839/2013, de 09 de outubro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu).

Art. 2º Tendo em vista que o adicional ora concedido é de caráter transitório, fica vedada a sua incorporação aos vencimentos da servidora.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 166/2015 de 10 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 25 de janeiro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Concede reposição dos vencimentos e salários a título de reposição de perdas dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com INPC divulgado pelo IBGE, mais 0,5% (meio por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 722/2014, aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Parágrafo único: O percentual da reposição salarial será devido desde 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Pr, em 25 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 216/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Concede revisão geral e reajuste a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 2216/2022 de 24 de janeiro de 2022, a revisão geral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2214/2022 de 24 de janeiro de 2022, o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no percentual de 15,84% (quinze virgula oitenta e quatro por cento) a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder as alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 25 de janeiro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 6.887,60
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R$ 6.887,60
PROCURADOR JURÍDICO	R$ 6.887,60
ASSESSOR LEGISLATIVO	R$ 3.097,67

ANEXO II DA LEI Nº 1.839/2013
TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.424,15	41	R$ 1.950,01	81	R$ 2.903,30	121	R$ 4.322,63	161	R$ 6.435,78	201	R$ 9.582,04	241	R$ 14.266,32
2	R$ 1.424,15	42	R$ 1.969,51	82	R$ 2.932,32	122	R$ 4.365,85	162	R$ 6.500,16	202	R$ 9.677,84	242	R$ 14.408,99
3	R$ 1.424,15	43	R$ 1.989,22	83	R$ 2.961,66	123	R$ 4.409,52	163	R$ 6.565,15	203	R$ 9.774,61	243	R$ 14.553,09
4	R$ 1.424,15	44	R$ 2.009,09	84	R$ 2.991,26	124	R$ 4.453,62	164	R$ 6.630,79	204	R$ 9.872,35	244	R$ 14.698,62
5	R$ 1.424,15	45	R$ 2.029,18	85	R$ 3.021,18	125	R$ 4.498,13	165	R$ 6.697,11	205	R$ 9.971,07	245	R$ 14.845,60
6	R$ 1.424,15	46	R$ 2.049,48	86	R$ 3.051,38	126	R$ 4.543,11	166	R$ 6.764,07	206	R$ 10.070,81	246	R$ 14.994,07
7	R$ 1.424,15	47	R$ 2.069,98	87	R$ 3.081,94	127	R$ 4.588,56	167	R$ 6.831,74	207	R$ 10.171,52	247	R$ 15.144,00
8	R$ 1.424,15	48	R$ 2.090,67	88	R$ 3.112,75	128	R$ 4.634,44	168	R$ 6.900,04	208	R$ 10.273,25	248	R$ 15.295,42
9	R$ 1.424,15	49	R$ 2.111,58	89	R$ 3.143,87	129	R$ 4.680,77	169	R$ 6.969,04	209	R$ 10.375,96	249	R$ 15.448,40
10	R$ 1.432,43	50	R$ 2.132,71	90	R$ 3.175,31	130	R$ 4.727,59	170	R$ 7.038,73	210	R$ 10.479,72	250	R$ 15.602,88
11	R$ 1.446,77	51	R$ 2.154,02	91	R$ 3.207,04	131	R$ 4.774,85	171	R$ 7.109,14	211	R$ 10.584,50	251	R$ 15.758,92
12	R$ 1.461,21	52	R$ 2.175,55	92	R$ 3.239,13	132	R$ 4.822,61	172	R$ 7.180,21	212	R$ 10.690,36	252	R$ 15.916,50
13	R$ 1.475,83	53	R$ 2.197,34	93	R$ 3.271,53	133	R$ 4.870,85	173	R$ 7.252,00	213	R$ 10.797,28	253	R$ 16.075,66
14	R$ 1.490,59	54	R$ 2.219,28	94	R$ 3.304,23	134	R$ 4.919,54	174	R$ 7.324,55	214	R$ 10.905,23	254	R$ 16.236,41
15	R$ 1.505,50	55	R$ 2.241,48	95	R$ 3.337,26	135	R$ 4.968,75	175	R$ 7.397,79	215	R$ 11.014,28	255	R$ 16.398,77
16	R$ 1.520,54	56	R$ 2.263,89	96	R$ 3.370,65	136	R$ 5.018,41	176	R$ 7.471,76	216	R$ 11.124,43	256	R$ 16.562,74
17	R$ 1.535,77	57	R$ 2.286,51	97	R$ 3.404,34	137	R$ 5.068,62	177	R$ 7.546,48	217	R$ 11.235,67	257	R$ 16.728,38
18	R$ 1.551,13	58	R$ 2.309,41	98	R$ 3.438,39	138	R$ 5.119,30	178	R$ 7.621,95	218	R$ 11.348,05	258	R$ 16.895,68
19	R$ 1.566,64	59	R$ 2.332,50	99	R$ 3.472,78	139	R$ 5.170,50	179	R$ 7.698,15	219	R$ 11.461,51	259	R$ 17.064,63
20	R$ 1.582,28	60	R$ 2.355,83	100	R$ 3.507,50	140	R$ 5.222,19	180	R$ 7.775,15	220	R$ 11.576,14	260	R$ 17.235,26
21	R$ 1.598,14	61	R$ 2.379,37	101	R$ 3.542,59	141	R$ 5.274,44	181	R$ 7.852,89	221	R$ 11.691,87	261	R$ 17.407,64
22	R$ 1.614,10	62	R$ 2.403,17	102	R$ 3.578,00	142	R$ 5.327,18	182	R$ 7.931,42	222	R$ 11.808,80	262	R$ 17.581,69
23	R$ 1.630,24	63	R$ 2.427,21	103	R$ 3.613,80	143	R$ 5.380,43	183	R$ 8.010,74	223	R$ 11.926,89	263	R$ 17.757,53
24	R$ 1.646,54	64	R$ 2.451,48	104	R$ 3.649,92	144	R$ 5.434,25	184	R$ 8.090,84	224	R$ 12.046,17	264	R$ 17.935,10
25	R$ 1.663,01	65	R$ 2.476,01	105	R$ 3.686,44	145	R$ 5.488,57	185	R$ 8.171,74	225	R$ 12.166,60	265	R$ 18.114,45
26	R$ 1.679,63	66	R$ 2.500,77	106	R$ 3.723,28	146	R$ 5.543,47	186	R$ 8.253,46	226	R$ 12.288,30	266	R$ 18.295,59
27	R$ 1.696,45	67	R$ 2.525,77	107	R$ 3.760,53	147	R$ 5.598,89	187	R$ 8.336,00	227	R$ 12.411,17	267	R$ 18.478,54
28	R$ 1.713,41	68	R$ 2.551,03	108	R$ 3.798,13	148	R$ 5.654,88	188	R$ 8.419,35	228	R$ 12.535,29	268	R$ 18.663,34
29	R$ 1.730,52	69	R$ 2.576,53	109	R$ 3.836,11	149	R$ 5.711,44	189	R$ 8.503,58	229	R$ 12.660,64	269	R$ 18.849,97
30	R$ 1.747,84	70	R$ 2.602,30	110	R$ 3.874,47	150	R$ 5.768,54	190	R$ 8.588,58	230	R$ 12.787,24	270	R$ 19.038,47
31	R$ 1.765,34	71	R$ 2.628,32	111	R$ 3.913,21	151	R$ 5.826,24	191	R$ 8.674,47	231	R$ 12.915,13	271	R$ 19.228,84
32	R$ 1.782,96	72	R$ 2.654,62	112	R$ 3.952,35	152	R$ 5.884,51	192	R$ 8.761,22	232	R$ 13.044,27	272	R$ 19.421,13
33	R$ 1.800,83	73	R$ 2.681,15	113	R$ 3.991,87	153	R$ 5.943,36	193	R$ 8.848,84	233	R$ 13.174,70	273	R$ 19.615,34
34	R$ 1.818,82	74	R$ 2.707,97	114	R$ 4.031,81	154	R$ 6.002,78	194	R$ 8.937,32	234	R$ 13.306,47	274	R$ 19.811,47
35	R$ 1.837,00	75	R$ 2.735,05	115	R$ 4.072,08	155	R$ 6.062,83	195	R$ 9.026,68	235	R$ 13.439,53	275	R$ 20.009,61
36	R$ 1.855,37	76	R$ 2.762,39	116	R$ 4.112,80	156	R$ 6.123,44	196	R$ 9.116,99	236	R$ 13.573,93	276	R$ 20.209,73
37	R$ 1.873,92	77	R$ 2.790,02	117	R$ 4.153,96	157	R$ 6.184,66	197	R$ 9.208,14	237	R$ 13.709,66	277	R$ 20.411,83
38	R$ 1.892,64	78	R$ 2.817,91	118	R$ 4.195,50	158	R$ 6.246,52	198	R$ 9.300,22	238	R$ 13.846,74	278	R$ 20.615,92
39	R$ 1.911,60	79	R$ 2.846,09	119	R$ 4.237,46	159	R$ 6.308,99	199	R$ 9.393,20	239	R$ 13.985,21	279	R$ 20.822,10
40	R$ 1.930,73	80	R$ 2.874,55	120	R$ 4.279,84	160	R$ 6.372,08	200	R$ 9.487,16	240	R$ 14.125,05	280	R$ 21.030,30

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor e dá outras providências.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES,** Presidente da Câmara do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela CF; Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8666/93; Lei Federal 10.520; Resolução 04/20211(Regimento Interno da Câmara Municipal) e demais legislações em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Instituída** a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara do Município de Uniflor, para o ano de 2022, composta por três (03) membros, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito da Secretaria.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	**: João Ferreira Leite**	**CPF: 017.650.209-21**
MEMBRO	**: Julie Anderson Pettenazzi**	**CPF: 899.830.399-34**
MEMBRO	**: Odair Oprini**	**CPF: 765.388.189-00**

Art. 3º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

SÚMULA: Institui Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2022.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 04/20211 (Regimento Interno da Câmara) e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 15, §8, e o Art. 73 Incisos I e II da Lei Federal 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor para o ano de 2022 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE:	**Maycon Carlos de Oliveira**	**CPF: 086.393.439-00**
MEMBRO :	**Marcos dos Santos Bonfim**	**CPF: 060.390.129-86**
MEMBRO :	**Fernando Figueiredo**	**CPF: 048.897.219-16**

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a reprogramação de saldo do Incentivo Garantia de Direitos do Conselho Municipal de Assistência Social – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 68/2019 CEAS – Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 28 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação Nº 68/2019 CEAS – Benefício Eventual IV
Considerando a Plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a reprogramação de saldo do Incentivo Garantia de Direitos do Conselho de Assistência Social – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 68/2019 – Benefício Eventual IV, e plano de aplicação para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Luiz Ricardo de Brito Ferreira**, portador do RG n.º 269.166-9 SSP/PE e do CPF n.º 624.210.264-15, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Médico Veterinário, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita o artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de janeiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6605/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para a administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores do cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu (PR); e

CONSIDERANDO que o procedimento acima referido merece acompanhamento na forma definida em lei, sendo de todo conveniente a constituição de uma Comissão específica para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Especial para acompanhar, junto à Diretoria de Licitações, todo o trâmite do procedimento seletivo e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para a administração de plano de benefício previdenciário dos servidores do cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu (PR).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Fábio Carniel – CPF 019.938.839-32 – Matrícula 201629;
II – Membro: Leandro Lopes – CPF 075.859.069-51 Matrícula 201394
III – Membro – Ana Carolina de Andrade Borga – CPF 085.954.829-50 – Matrícula 201857

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de janeiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

SÚMULA: Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Servidora Efetiva Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

MEMBRO: Vereadora Rosinara Ciavolela CPF:032.469.809-77

MEMBRO: Servidora Comissionada Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

CRESOL PIONEIRA INAUGURA AGÊNCIA EM COLORADO

A Cresol Pioneira, inaugurou na noite de 17 de janeiro, sua décima agência de relacionamento na região Noroeste do Paraná, localizada no município de Colorado, a nova estrutura, oferece conforto, comodidade e segurança aos cooperados, e conta com todos os produtos e serviços da Instituição Financeira Cooperativa.

O Conselheiro Presidente da Cresol Pioneira destacou a importância do momento: "Nós queremos proximidade junto as comunidades nas quais atuamos, nossa cooperativa está em crescente expansão para a região e Colorado foi mais um dos municípios escolhidos para receber uma agência da Cresol", disse.

O diretor Superintendente Edemar Vodzick, comentou sobre o exponencial crescimento da Cresol "O Sistema Cresol cresce e se fortalece a cada dia, 2021 representou cerca de 30% o que consideramos muito significativo, cada espaço que inauguramos ou reinauguramos representa um importante passo na consolidação do cooperativismo de crédito", destacou.

De acordo com o Gerente da Agência, Claudinei Donisete Cabral, agradeceu a comunidade, colaboradores e também aos sócios fundadores por acreditarem na instituição "A Cresol é feita de pessoas e para pessoas, nosso agradecimento especial aos nossos sócios fundadores, por escolherem cooperar com a Cresol, somos uma instituição cooperativa de Crédito completa, com todas as soluções financeiras e principalmente com o diferencial de oferecer relacionamento personalizado junto aos nossos cooperados". Reforçou.

A AGÊNCIA CRESOL DE COLORADO/PR ESTÁ LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, 599, CENTRO

CRESOL Juntos Somos Fortes

Dep. Arilson cobra providências sobre transporte intermunicipal entre São Jorge do Ivaí, Ourizona e Mandaguaçu

A superlotação no transporte coletivo intermunicipal entre São Jorge do Ivaí, Ourizona e Mandaguaçu é alvo de reclamação da população desses municípios. Diante das constantes denúncias recebidas de passageiros e do aumento de casos de Covid-19, o deputado Arilson Chiorato entrou com um requerimento na manhã desta quinta feira (20/01) cobrando fiscalização por parte da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SEIL) e também pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

"Todos os dias, dezenas de pessoas dessa região, que precisam do transporte coletivo para trabalhar, estudar, ir ao médico ou resolver situações particulares em algum desses municípios ou ir para Maringá, se deparam com ônibus superlotados. Além de um descaso com a população, a situação se torna ainda mais grave com o aumento de casos de Covid-19", alerta.

De acordo com deputado Arilson, o requerimento tem por objetivo cobrar uma medida imediata dos órgãos oficiais do Governo do Estado. "É preciso que haja uma fiscalização do contrato, uma vez que os passageiros relatam que houve diminuição do número de veículos circulando e de assentos. A nossa luta é pela garantia de um transporte de qualidade e que preze pela saúde desses trabalhadores", afirma.

No requerimento, o deputado Arilson pede tanto que a SEIl quanto o DER verifiquem a situação do serviço de transporte intermunicipal prestado pela Viação Real LTDA e tome providência sobre as denúncias apresentadas.

Fotos divulgada por usuários do transporte coletivo

Sericicultores prejudicados pelo clima recebem adubo como auxílio emergencial do Estado

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná começou nesta sexta-feira (21) a entregar adubo para sericicultores paranaenses que tiveram as plantações de amoreiras prejudicadas pelas adversidades climáticas, como geadas e estiagem, desde 2019. Houve atraso no plantio e no desenvolvimento das plantas, que precisam de mais nutriente na terra.

O investimento do Estado é de R$ 1,96 milhão para pagar as vencedoras de licitação emergencial e fornecer o adubo, que tem preço médio de R$ 400,00 o saco. Os cerca de 1,7 mil sericicultores beneficiados foram orientados a pegar o produto em postos da empresa de fiação de seda Bratac. A organização do processo é feita por servidores da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e do IDR-Paraná.

As primeiras entregas aconteceram em Nova Esperança, principal município produtor dos fios de seda, para sericicultores que começaram a chegar por volta das 5 horas da manhã. O adubo será aplicado em 3,4 mil hectares de plantação de amoreiras (alimento para o bicho-da-seda).

"A produção de casulos de seda é uma atividade que precisa ser apoiada no Estado, sobretudo porque é desenvolvida em pequenas propriedades, qualificando-se como uma importante fonte de renda na agricultura familiar", disse o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "Nós produzimos uma das melhores sedas do mundo e, para que isso continue, precisamos que as amoreiras estejam saudáveis. Por isso atendemos esse apelo do setor, mesmo que de forma emergencial e aquém das necessidades."

LIDERANÇA – Mesmo diante dos problemas climáticos e da deriva (desvio de agrotóxico aplicado em outras culturas), o Paraná se mantém líder absoluto na produção de casulos no Brasil, com 83,9% de participação, seguido de São Paulo e Mato Grosso.

De acordo com o IBGE, em 2021 os produtores paranaenses entregaram 2.321,46 toneladas de casulos. Um produto de muita qualidade que é disputado por mercados importantes como o vietnamita e o francês, além do japonês, italiano, chinês e indiano. Por isso, 96% da produção são destinados ao exterior.

> RECURSOS EMERGENCIAIS SOMAM R$ 1,96 MILHÃO E VÃO ATENDER 1,7 MIL SERICICULTORES QUE PLANTAM 3,4 MIL HECTARES DE AMOREIRAS. A ENTREGA DO PRODUTO JÁ COMEÇOU

"Estamos trabalhando para sermos justos e adequar a quantidade de sacas ao tamanho da produção", disse o coordenador Programa Estadual de Sericicultura, Osvaldo de Pádua. O máximo são quatro sacas aos produtores maiores.

"Foi feito um grande esforço, mas é o que se conseguiu como ação emergencial", afirmou. Segundo ele, cada produtor assina o termo de recebimento e precisará prestar contas do uso do fertilizante.

AJUDA – O produtor Valdeci Dosso é o segundo de quatro gerações familiares que produzem casulos em Nova Esperança. Na manhã desta sexta, ele levou três sacos de adubo para a propriedade, onde produz desde 1980.

"Vai ajudar bem, porque a amora sem adubo não vai, embora eu tenha colocado esterco orgânico. Mas esse adubo que chegou vai ser melhor, vou reforçar porque a amora sai muito melhor e a qualidade dos casulos também", afirmou. A expectativa, no entanto, é que as chuvas voltem a ser regulares para auxiliar no desenvolvimento. "Se não chover não adianta, mas o adubo é excelente".

Ele tem amoreiras plantadas em cerca de 2,5 hectares. Com isso consegue nove criadas ao ano, com três a quatro caixas de larvas cada uma. Em média, consegue 60 quilos de casulos por caixa. No último período, em razão da estiagem, das geadas de meados do ano passado e de problemas com deriva de agrotóxico, reduziu quase pela metade.

Município de MANDAGUAÇU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2020 A JANEIRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.942,79	122.399,19	106.948,83	120.096,84	106.948,83	106.948,83	106.948,83	106.948,83	105.702,72	107.408,07	161.228,77	107.089,41	1.389.611,94	0,00
Pessoal Ativo	129.812,51	121.268,91	105.818,55	118.966,56	105.818,55	105.818,55	105.818,55	105.818,55	104.572,44	106.277,79	159.967,63	107.089,41	1.377.048,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.026,45	104.482,85	89.032,49	102.180,52	89.032,49	90.696,69	89.032,49	89.032,49	89.233,34	91.746,27	140.190,78	92.872,39	1.180.559,25	0,00
Obrigações Patronais	16.786,06	16.786,06	16.786,06	16.786,04	16.786,06	15.121,86	16.786,06	16.786,06	15.339,10	14.531,52	19.776,85	14.217,02	196.488,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.261,14	0,00	12.563,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,14	0,00	1.261,14	0,00
Pensões	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	0,00	0,00	11.302,80	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**130.942,79**	**122.399,19**	**106.948,83**	**120.096,84**	**106.948,83**	**106.948,83**	**106.948,83**	**106.948,83**	**105.702,72**	**107.408,07**	**161.228,77**	**107.089,41**	**1.389.611,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.192.769,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.192.769,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.389.611,94**	**1,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.811.566,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.570.987,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.330.409,56	5,40

MANDAGUAÇU, 24/01/2022

FABRICIO CESAR MARTELOZZI – PRESIDENTE
MICHELI FABIANE MOLONHA – CONTADORA CRC PR 053727/O-(
NATHANIA V. C. CASAROTTO – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 011/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 50.754,84 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais oitenta e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.452.0019.1.024		**Revitalizar Praças e Logradouros Públicos**		
4.4.90.51.00.00	530	Obras e Instalações	3775	50.754,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**50.754,84**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3775	Convênio Reforma Praça Dr. Antonio Azevedo - Exercício Anterior	50.754,84
Total		**50.754,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 24/01/2022

FABRICIO CESAR MARTELOZZI – PRESIDENTE
MICHELI FABIANE MOLONHA – CONTADORA CRC PR 053727/O-0
NATHANIA V. C. CASAROTTO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.387.249,45	1,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.811.566,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.570.987,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.330.409,56	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:
MANDAGUAÇU, 24/01/2022

FABRICIO CESAR MARTELOZZI – PRESIDENTE
MICHELI FABIANE MOLONHA – CONTADORA CRC PR 053727/O-0
NATHANIA V. C. CASAROTTO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	899.219,11	2,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.546.572,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.419.243,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.291.914,97	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Noel Aparecido Guedes
Presidente

RENATA OLIVEIRA TROMBELLI
CONTADORA
CRC / PR - 064954/O-6

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANACITY, 20/01/2022

Noel Aparecido Guedes
Presidente

RENATA OLIVEIRA TROMBELLI
CONTADORA
CRC / PR - 064954/O-6

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2214/2022

Autoriza a concessão de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores ativos e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, a conceder reajuste de 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2216/2022

Autoriza a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2022, a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período dos últimos doze meses (janeiro a dezembro de 2021), incidente sobre a remuneração percebida em dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput*, a todos os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios, assim como aos servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar de Mandaguaçu, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1721/2010, de 08/12/2010.

Art. 2º Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;
II – do Orçamento do RPPS do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2022 – "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.
III - do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2022 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2218/2022

Autoriza a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2022, a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Mandaguaçu (PR), no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo único. Entende-se por Agentes Políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores, os Secretários Municipais e equivalentes.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:
I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 – rubrica "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;
II - do Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2022 – rubrica "vencimentos e vantagens - pessoal civil", no caso do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2217/2022

Autoriza o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2022, o reajuste da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo no importe de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), incidentes sobre a remuneração percebida em dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput*, a todos os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios, assim como aos servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar de Mandaguaçu, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1721/2010, de 08/12/2010.

Art. 2º Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;
II – do Orçamento do RPPS do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2022 – "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Município de PARANACITY - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.219,11	0,00
Pessoal Ativo	899.219,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	899.219,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.442.869,88	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	42.442.869,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	899.219,11	2,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.546.572,19	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.419.243,58	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.291.914,97	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/01/2022 e hora de emissão 11:04:10:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Noel Aparecido Guedes
Presidente

RENATA OLIVEIRA TROMBELLI
CONTADORA
CRC / PR - 064954/O-6

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.942.907,41	86,56	2.942.907,41	86,56	457.092,59
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	3.400.000,00	2.942.907,41	86,56	2.942.907,41	86,56	457.092,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	1.646,33	50,66	1.646,33	50,66	1.603,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	1.646,33	50,66	1.646,33	50,66	1.603,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	261.540,70	34,87	261.540,70	34,87	488.459,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	261.540,70	34,87	261.540,70	34,87	488.459,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	2.636.750,00	2.605.322,89	98,81	2.605.322,89	98,81	31.427,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	2.636.750,00	2.605.322,89	98,81	2.605.322,89	98,81	31.427,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	74.397,49	743,97	74.397,49	743,97	-64.397,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	74.397,49	743,97	74.397,49	743,97	-64.397,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.942.907,41	86,56	2.942.907,41	86,56	457.092,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.942.907,41	86,56	2.942.907,41	86,56	457.092,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	15.617,89	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.942.907,41	86,56	2.958.525,30	87,02	441.474,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.996.387,32	2.996.387,32	403.612,68	2.958.525,30	2.958.525,30	441.474,70	2.913.760,23	37.862,02
DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00	3.385.450,00	2.992.947,32	2.992.947,32	392.502,68	2.955.085,30	2.955.085,30	430.364,70	2.910.320,23	37.862,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.000,00	502.000,00	437.805,69	437.805,69	64.194,31	399.943,67	399.943,67	102.056,33	399.943,67	37.862,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.000,00	2.883.450,00	2.555.141,63	2.555.141,63	328.308,37	2.555.141,63	2.555.141,63	328.308,37	2.510.376,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.315.000,00	2.883.450,00	2.555.141,63	2.555.141,63	328.308,37	2.555.141,63	2.555.141,63	328.308,37	2.510.376,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	14.550,00	3.440,00	3.440,00	11.110,00	3.440,00	3.440,00	11.110,00	3.440,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	14.450,00	3.440,00	3.440,00	11.010,00	3.440,00	3.440,00	11.010,00	3.440,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.996.387,32	2.996.387,32	403.612,68	2.958.525,30	2.958.525,30	441.474,70	2.913.760,23	37.862,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.996.387,32	2.996.387,32	403.612,68	2.958.525,30	2.958.525,30	441.474,70	2.913.760,23	37.862,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	29.147,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	3.400.000,00	2.996.387,32	2.996.387,32	403.612,68	2.958.525,30	2.958.525,30	441.474,70	2.942.907,41	37.862,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 25m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**186.774,16**	**307.996,76**	**44.765,07**	**182.999,99**	**-266.474,16**	**0,00**	**-82.513,50**	**37.862,02**	**0,00**	**-120.375,52**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	84.145,44	248.845,73	44.765,07	171.780,60	0,00	0,00	-381.245,96	37.862,02	0,00	-419.107,98
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	102.628,72	59.151,03	0,00	11.219,39	-266.474,16	0,00	298.732,46	0,00	0,00	298.732,46
TOTAL (III) = (I + II)	**186.774,16**	**307.996,76**	**44.765,07**	**182.999,99**	**-266.474,16**	**0,00**	**-82.513,50**	**37.862,02**	**0,00**	**-120.375,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 15m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.793,87	40.951,58	77.112,04	38.576,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	331.361,66	349.331,44	342.928,52	352.761,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.475.576,70	2.306.225,01	2.942.907,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	1.475.576,70	2.306.225,01	2.942.907,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	1.770.692,04	2.767.470,01	3.531.488,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	1.593.622,84	2.490.723,01	3.178.340,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	298.567,79	308.379,86	265.816,48	314.185,68
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.479,22	62.259,25	62.178,60	56.761,58
RP NÃO PROCESSADOS	182.999,99	182.999,99	182.999,99	220.862,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 15h e 20m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	3.400.000,00	335.392,15	2.996.387,32	100,00	403.612,68	601.394,60	2.958.525,30	100,00	441.474,70	37.862,02
SAÚDE	2.000.000,00	3.400.000,00	335.392,15	2.996.387,32	100,00	403.612,68	601.394,60	2.958.525,30	100,00	441.474,70	37.862,02
Atenção Básica	2.000.000,00	3.400.000,00	335.392,15	2.996.387,32	100,00	403.612,68	601.394,60	2.958.525,30	100,00	441.474,70	37.862,02
TOTAL	**2.000.000,00**	**3.400.000,00**	**335.392,15**	**2.996.387,32**	**100,00**	**403.612,68**	**601.394,60**	**2.958.525,30**	**100,00**	**441.474,70**	**37.862,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 28m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	64.427,88	57.614,99	301.899,34	272.208,62	261.217,06	341.883,39	259.961,50	262.908,21	261.427,92	277.456,42	285.046,26	296.855,82	2.942.907,41	3.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77,03	23,39	40,05	12,24	80,08	82,35	208,69	228,07	217,97	213,17	238,97	224,32	1.646,33	3.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77,03	23,39	40,05	12,24	80,08	82,35	208,69	228,07	217,97	213,17	238,97	224,32	1.646,33	3.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.545,25	0,00	42.511,69	0,00	22.466,38	19.995,95	19.782,81	23.149,34	8.250,00	27.859,45	26.542,33	53.437,50	261.540,70	750.000,00
Transferências Correntes	46.805,60	57.591,60	259.347,60	272.196,38	237.028,00	260.105,80	238.127,40	237.688,20	251.117,35	247.541,20	256.422,36	241.351,40	2.605.322,89	2.636.750,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	46.805,60	57.591,60	259.347,60	272.196,38	237.028,00	260.105,80	238.127,40	237.688,20	251.117,35	247.541,20	256.422,36	241.351,40	2.605.322,89	2.636.750,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,60	61.699,29	1.842,60	1.842,60	1.842,60	1.842,60	1.842,60	1.842,60	74.397,49	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**64.427,88**	**57.614,99**	**301.899,34**	**272.208,62**	**261.217,06**	**341.883,39**	**259.961,50**	**262.908,21**	**261.427,92**	**277.456,42**	**285.046,26**	**296.855,82**	**2.942.907,41**	**3.400.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**64.427,88**	**57.614,99**	**301.899,34**	**272.208,62**	**261.217,06**	**341.883,39**	**259.961,50**	**262.908,21**	**261.427,92**	**277.456,42**	**285.046,26**	**296.855,82**	**2.942.907,41**	**3.400.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**64.427,88**	**57.614,99**	**301.899,34**	**272.208,62**	**261.217,06**	**341.883,39**	**259.961,50**	**262.908,21**	**261.427,92**	**277.456,42**	**285.046,26**	**296.855,82**	**2.942.907,41**	**3.400.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 15h e 30m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**301.489,26**	**29.872,40**	**23.364,90**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.999,99**	**490.996,75**
PODER EXECUTIVO	301.489,26	29.872,40	23.364,90	0,00	307.996,76	182.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	182.999,99	490.996,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**301.489,26**	**29.872,40**	**23.364,90**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.999,99**	**490.996,75**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 34m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 – RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.400.000,00	2.942.907,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	1.646,33
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	1.646,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.636.750,00	2.605.322,89
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.636.750,00	2.605.322,89
Demais Receitas Correntes	760.000,00	335.938,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	335.938,19
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.396.750,00	2.941.261,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.396.750,00	2.941.261,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 – DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.385.450,00	2.992.947,32	2.955.085,30	2.910.320,23	23.364,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	502.000,00	437.805,69	399.943,67	399.943,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.883.450,00	2.555.141,63	2.555.141,63	2.510.376,56	23.364,90	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.883.450,00	2.555.141,63	2.555.141,63	2.510.376,56	23.364,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.385.450,00	2.992.947,32	2.955.085,30	2.910.320,23	23.364,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.550,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.450,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.450,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**3.399.900,00**	**2.996.387,32**	**2.958.525,30**	**2.913.760,23**	**23.364,90**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.135,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.646,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.782,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-298.567,79	-314.185,68
Disponibilidade de Caixa	-298.567,79	-314.185,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.793,87	38.576,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	331.361,66	352.761,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	298.567,79	314.185,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-15.617,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-21.400,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-18,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.782,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.135,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 33m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	janeiro / 2021	fevereiro / 2021	março / 2021	abril / 2021	maio / 2021	junho / 2021	julho / 2021	agosto / 2021	setembro / 2021	outubro / 2021	novembro / 2021	dezembro / 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.185,27	53.107,14	52.452,23	52.517,01	52.517,01	53.158,86	51.783,40	52.595,48	52.014,01	52.157,22	52.015,50	67.156,93	645.660,06	0,00
Pessoal Ativo	54.185,27	53.107,14	52.452,23	52.517,01	52.517,01	53.158,86	51.783,40	52.595,48	52.014,01	52.157,22	52.015,50	67.156,93	645.660,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.185,27	53.107,14	52.452,23	52.517,01	52.517,01	53.158,86	51.783,40	52.595,48	52.014,01	52.157,22	52.015,50	67.156,93	645.660,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	645.660,06													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.470.725,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.408.243,55
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.337.831,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jan/2022 as 08h e 48m.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	169.909,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	169.909,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	169.909,85	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-169.909,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.033.455,79	21.238.620,01	23.470.725,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.033.455,79	21.238.620,01	23.470.725,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.040.146,95	25.486.344,01	28.164.871,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.636.132,25	22.937.709,61	25.348.383,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 09h e 22m.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.033.455,79	21.238.620,01	23.470.725,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.033.455,79	21.238.620,01	23.470.725,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.407.360,27	4.672.496,40	5.163.559,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.966.624,25	4.205.246,76	4.647.203,73

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 09h e 16m.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.470.725,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.470.725,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.755.316,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.379.784,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.642.950,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 00m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depositos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 04m.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.470.725,89

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	645.660,06	2,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.408.243,55	6.00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.337.831,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.267.419,20	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.164.871,07	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.163.559,70	22.00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.755.316,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.642.950,81	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jan/2022 as 09h e 14m.

RODRIGO RODRIGUES MARTINS — CONTADOR CRC/PR-[illegible]/O-0
DEMILSON ALVES DA SILVA — PRESIDENTE DA CÂMARA
DEOSDETE DE JESUS NEVES — TESOUREIRO
JOSE ANTONIO CORREA — CONTROLE INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.000.000,00
Previsão Atualizada	3.400.000,00
Receitas Realizadas	2.942.907,41
Déficit Orçamentário	15.617,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.000.000,00
Dotação Atualizada	3.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.996.387,32
Despesas Liquidadas	2.958.525,30
Despesas Pagas	2.913.760,23
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.996.387,32
Despesas Liquidadas	2.958.525,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.942.907,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.942.907,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.942.907,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.782,28	0,00
Resultado Primário	0,00	4.135,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	331.361,66	0,00	23.364,90	307.996,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	182.999,99	0,00	0,00	182.999,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	514.361,65	0,00	23.364,90	490.996,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.440,00	11.110,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.942.907,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.942.907,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.942.907,41

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.589.170,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.509.711,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.430.253,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	3.531.488,89	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	647.439,63	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	470.865,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	206.003,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	37.862,02	-120.375,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/jan/2022 as 15h e 11m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, cujo objeto é aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município, junto à detentora **MARIA TEODORO SAMPAIO - PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA**. O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013**.** Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja os referidos preços registrados cancelados, diante o pedido de cancelamento (apresentado no pedido de reequilíbrio econômico financeiro) protocolado pela empresa já supracitada no dia 22 de novembro de 2021. A revogação dos atos da administração utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração pública revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio/PR, 24 de janeiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2021 – PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.662.410/0001-30
BASE LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor do contrato nº 062/2021-PMSI, com a finalidade de aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 062/2021, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.662.410/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR: Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 25.466,27 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos), referente ao aditivo de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA:04 de julho de 2022.

SANTO INÁCIO – PR, 24 de janeiro de 2022

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 013/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde
CONTRATADA: CMH-Central De Medicamentos–Eireli; CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 – FMS
LOTE 088: ENOXAPARINA, DOSAGEM 100MG/ML), sofrerá reajuste de preço de R$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos)/unidade, passando de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)/und, para R$ 30,92 (trinta reais e noventa e dois centavos)/unid
a) R$ 12.619,10 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2021.
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio-PR
CONTRATADA: **Arasa Comércio E Importação De Auto Peças Ltda**, CNPJ 85.012.581/0001-34
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 005/2021, que tem por objeto a **Aquisição De Peças Novas Automotivas "Que Atendam Às Mesmas Especificações Técnicas E Padrões De Qualidade Das Peças De Produção Original/Genuína (Abnt Nbr 15296)**."
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022.
Santo Inácio – Pr , 17 de janeiro de 2022.

Geno Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
CONTRATADA: Prestadora De Serviços JMM Ltda, CNPJ Nº 40.893.573/0001-06
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 055/2021, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, LIMPEZA PÚBLICA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICIPIO."
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 37.498,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$ 187.493,50 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 23 de maio de 2022.
SANTO INÁCIO – PR 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 006/2020, até 12/06/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS 'A'; 'B' E 'E', CONFORME RDC 306 DA ANVISA, SENDO UM VALOR MENSAL ATÉ 100 KG.

O valor do contrato passa a ser de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes à prorrogação por mais 5 (cinco) meses.

VIGÊNCIA: 12 DE JUNHO DE 2022
SANTO INÁCIO – PR, 12 DE JANEIRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2021-PMSI
Processo dispensa nº 1/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 09.115.886/0001-93
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.
- **Valor do Contrato**: R$ 17.546,50 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 16/09/2022.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 17/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Processo nº 5/2022

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, Pregão Presencial n.°.004/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 27 de janeiro de 2022 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos meios de comunicação: Jornal regional.

Objeto da Licitação: aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRASVALOR, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital.

Floraí, 25 de janeiro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 63/2022

SUMULA: INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DIVIDA ATIVA

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO 2003.

DECRETA:

ART. 1º. – FICA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS Nº669 A Nº680, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003, TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2021, DOS CONTRIBUINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILIARIO E ECONÔMICO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO.

ART. 2º. – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3397

NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2021, **PÁGINA 02.**

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**

LEIA-SE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

Floraí, 25 de janeiro de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 05/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
380077	Professora	Camila Crepaldi Borsatto	8º
377916	Professora	Roseli Aparecida da Silva Crevelaro	9º
374458	Professora	Degmar de Castro Guimarães	10º
374611	Professora	Lara Estela Mulati	11º
375980	Professora	Natalya Ferreira Marino	12º

Paço Municipal de Ourizona, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

INFORMATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - FMS

O Pregoeiro do Município de Santo Inácio vem por meio deste informar as empresas interessadas, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - FMS,** que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 08.549.559000/1210-03-FNS, foi lançado com o modo de disputa **aberto/fechado** e que o edital será alterado para o modo de disputa **aberto**.

Tendo em vista que a alteração no edital não altera a proposta, visto que que se trata apenas da alteração do modo de disputa, a abertura da licitação permanecerá no dia **31 de Janeiro de 2022**, às **14h:00min (quatorze horas).**

Santo Inácio/PR., 25 de janeiro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

"**DECRETO Nº 5 DE 2022**"

DATA: 25 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a necessidade de novas medidas para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 no âmbito do Município de Uniflor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e todas as demais legislações e regramentos que incidem sobre o momento atual da pandemia ocasionada pela covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no Estado, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, bem como que o mês de janeiro (2022) se iniciou com grande crescimento de casos de COVID- 19 e de gripes;

O Sr. **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Capítulo I - *Dos eventos*

Art. 1º. Será permitida a realização de eventos de qualquer natureza, desde que respeitadas às seguintes medidas de prevenção e controle sanitário:

1- poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local;

II - os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo **COMPLETAMENTE** o nariz e a boca a todo o momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida;

III - disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) em áreas comuns (recepção, balcões, mesas, etc.);

IV - realizar com maior frequência a limpeza e desinfecção dos sanitários, que deverão possuir dispositivos de papel toalha e sabonete líquido, com suas respectivas recargas, lixeiras com tampas acionadas por pedal e álcool gel 70% (setenta por cento) na porta de entrada/saída.

§1° Os eventos que oferecerem serviços de alimentação deverão respeitar as medidas sanitárias vigentes.

§2º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de covid-19 no Município de Uniflor, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

§3º As autorizações previstas neste artigo são exclusivamente relativas ao período da pandemia de covid-19, porém não excluem a necessidade das liberações de Alvará, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, quando necessário.

Art. 2º. O Departamento Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da covid-19 no Município de Uniflor por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 3°. Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2020, composta dos seguintes membros:

PREGOEIRA: Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

EQUIPE DE APOIO: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Rosinara Ciavolela CPF:032.469.809-77

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o ano de 2022 da Câmara Municipal de Flórida composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

MEMBRO: Rosinara Ciavolela CPF:032.469.809-77

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, I, da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos abaixo descritos, referente ao ano de 2021:

- **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo de Advogada, passando para o nível 66 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando para o nível 45 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Nilsabete Alves Nunes de Morais**, ocupante do cargo de Zeladora, passando para o nível 10 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

- **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo de Contadora, passando para o nível 63 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e, promover acréscimo de quantitativo no importe de 10,06% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 37/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PARQUINHO E PAISAGISMO, COMFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias.

Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 09/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR

Ourizona, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ — SUS
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: ADESÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO E CUSTEIO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** Adesão do município de São Jorge do Ivaí à Resolução SESA Nº 870/2021 que Institui o Incentivo Financeiro e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 04 de janeiro de 2.022.

Claudio Moreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001/2022 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ - N. 300 – CENTRO - FONE (44) 3243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ -04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA.

PORTARIA Nº 001/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí – Paraná – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar comissão permanente para proceder o recebimento provisórios e definitivos dos bens e serviços do SAMAE, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	FUNÇÃO
RENATO KRIK	771.922.819-72	ENCANADOR
TEOFILA JOSE DE SOUZA	040.038.449-39	AUX. SERVIÇOS GERAIS
EDSON CASSIMIRO DE SOUZA	938.733.289-68	ENCANADOR
NATALIA MAZOTI V. MARTINS	058.902.139-70	CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03/01/2022.

SÃO JORGE DO IVAI, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2022

SÚMULA: Reajusta os valores das taxas constantes dos anexos III a XII, da Lei Municipal nº 14/2000, Código Tributário Municipal.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a autorização contida no Art. 321, da Lei Municipal nº 14/2000, Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A base de cálculo para lançamento de IPTU e ITU, relativamente ao exercício de 2022, será atualizada com base no INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de janeiro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 005/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **10/01/2022**, da servidora abaixo relacionado, no exercício da função de Diretora de Divisão de Documentação Escolar, atribuída pela Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Milene Domingues da Silva	Auxiliar Administrativo	FG3	50%	Diretor da Divisão de Documentação Escolar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 006/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **10/01/2022**, da servidora abaixo relacionado, no exercício da função de Diretora de Divisão de Centro de Educação Infantil, atribuída pela Portaria n.º 020/2021 de 03/02/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Ana Maria Roque	Auxiliar Administrativo	FG3	40%	Diretor da Divisão de Centro de Educação Infantil

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CMDI - Santo Inácio - PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova a Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santo Inácio/PR, para o quadriênio 2022-2025.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal N° 1.187/2017, 10 de Outubro de 2017.

Considerando a Plenária realizada no dia 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santo Inácio/PR, para o quadriênio 2022-2025 sendo:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Elena Otília Herman Micheli

Secretaria Municipal de Saúde
Noéllen Jesus de Oliveira Mota

Secretaria Municipal de Educação
Laiary Kelly Malacrida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal
Murilo Baldini do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil

Representante de Entidades Assistenciais e Programas de Atendimento ao Idoso
Eva Laurentina Guareis de Farias

Representante de Idosos
Gerusa Oliveira dos Santos Antão
Isabel Cristina Santini
Elenice Rizzi Andrade da Silva

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Janeiro de 2022.

Isabel Cristina Santini da Silveira
Presidente do CMDI - Santo Inácio/Pr

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: Aprova a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santo Inácio/PR, para o quadriênio 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25/01/2022, resolve:

Art. 1º - Aprova a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do município de Santo Inácio/PR, quadriênio 2022-2025, sendo:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Terezinha Zeloí Souza Corrêa

Secretaria Municipal de Saúde
Terezinha Carvalho da Mota

Secretaria Municipal de Educação
Silvana Andrade da Silva Aquino

Secretaria Municipal de Administração Pública
Marcílio Antônio de Souza

Representantes da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio
Adriana Reis Gonçalves

Pastoral da Criança
Elza Maciel Matos

Trabalhadores da Área
Adriana Cristina Augusto

Representante dos Usuários
Joelma Cristina Dias

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 25 de Janeiro de 2022.

Adriana Cristina Augusto
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2022/2023, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA FUNVAPAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 12.511.644,60 (Doze milhões quinhentos e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 25 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 26/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	633	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020	480.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		***480.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	157	Leitos de Suporte Ventilador Pulmonar - COVID-19 - MP 1062/21	1020	480.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		***480.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO COMPRA Nº 009 /2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de Fevereiro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto:**Contratação de empresa para Recarga, aquisição de extintores, aquisição de suportes para extintores e fornecimento de setas sinalizadoras.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas Regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 25 de Janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranacity-PR, Sr. Waldemar Naves Cocco Junior, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, nos termos das justificativas emanadas pelo Setor de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, tendo em vista a necessidade de promover adequações na modalidade e respectivas correções no Edital, bem como ao Termo de Referência, objetivando alcance pleno dos ditames do art. 3.º da LF n.º 8.666/93 c/c art. 37 e ss. da CRFB.

Prefeitura do Município de Paranacity-PR, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2022

Dispõe sobre a revogação de licitação modalidade Chamamento Público 001/2022, e dá outras providências.

O Senhor Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e, orientação do Departamento Jurídico, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Revogado o Processo de Licitação nº 003/2022, Modalidade Chamamento Público 001/2022, que tem como objeto **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a), Técnico em Enfermagem(a), Médico Psiquiatra, Psicólogo (a), Assistente Social, Agente comunitário de saúde/Endemias e Motorista**.

Art. 2º. A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal

Art. 3º. Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º. A revogação do Processo de que trata o artigo 1º, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2022

CONTRATO N.º 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FERREIRA & SILVA S/S LTDA.

DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE PARANACITY. – PR

DO VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS.)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2021

CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

DO VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior

Contratado: FERREIRA & SILVA S/S LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia específicos e complementares no Município de Paranacity. – PR, nos termos do art. 24, inc.II, da Lei de 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R$
1	Elaboração de Projetos de Engenharia (específicos e complementares) de duas travessias de água, Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, com serviços de levantamento topográfico, elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em T.S.T (Tratamento Superficial Triplo), orçamento, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, responsabilidade da contratada de aprovar os referidos projetos junto à Caixa Econômica Federal e de acordo com as regras e critérios do programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano conforme contrato de Repasse firmado entre as partes Município e Ministério, contrato de repasse nº 1072133-44/2020 – Convênio 903617, emissão de ART.	R$ 10.000,00
2	Elaboração de Projetos de Engenharia (específicos e complementares) de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, com serviços de levantamento topográfico, elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em T.S.T (Tratamento Superficial Triplo), orçamento, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, responsabilidade da contratada de aprovar os referidos projetos junto a Caixa Econômica Federal e de acordo com as regras e critérios do programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano conforme contrato de Repasse firmado entre as partes Município e Ministério, contrato de repasse nº 1079284- 04/2021 – Convênio 917721, emissão de ART.	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00

Paranacity – Pr, 21 de janeiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – D - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva, conforme ANEXO I, referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** para a realização da **Prova Prática** no dia **30 DE JANEIRO DE 2022**, com início às **09H00MIN**, na **GARAGEM MUNICIPAL**, sito à Avenida João Giralde, s/nº - Centro (fundos da Prefeitura Municipal), em Flórida – PR.
Parágrafo único. Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão apresentar no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
524237	MAYCON BACHO	29/05/1989	35,0	15,0	15,0	25,0	90,0	Classificado
524822	LEANDRO DA SILVA NERI	28/09/1977	30,0	15,0	10,0	20,0	75,0	Classificado
524274	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	25,0	15,0	15,0	20,0	75,0	Classificado
524591	DOUGLAS ANTONIO GOMES	30/09/1979	30,0	15,0	10,0	10,0	65,0	Classificado
524966	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
524227	ELTON RIBEIRO DE CASTRO	16/03/1981	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	Classificado
524268	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	20,0	10,0	10,0	20,0	60,0	Classificado
524866	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	Classificado
524222	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	16/08/1985	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0	Classificado
524795	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	15,0	10,0	5,0	55,0	Classificado
524369	JOSE CARLOS DE MORAES	19/09/1973	25,0	5,0	15,0	10,0	55,0	Classificado
524291	JOAO PEREIRA VIANA	07/06/1957	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	Classificado
524410	SILVANA DA SILVA	11/05/1977	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0	Classificado
524236	FABIANO ANTUNES DA CRUZ	08/03/1978	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	Classificado
524536	VALDIR DONIZETI DA SILVA	08/04/1969	10,0	5,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
524202	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
524253	GILSON PEDRO COELHO	13/02/1975	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
524329	JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA	09/06/1984	20,0	5,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
524894	RENAN ELVIS DA SILVA	29/08/1990	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
524413	SIDINEI MARIANO DE CARVALHO	28/07/1970	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
524244	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA	30/10/1979	10,0	5,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
524203	HELTON TAVARES MACHADO	22/09/1982	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
524259	WESLEY SABAINI	17/10/1983	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
524496	TADEU GOMES DA SILVA	30/11/1971	10,0	5,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
524196	WALDECIR GERALDI	14/01/1964	5,0	0,0	15,0	5,0	25,0	Não aprovado
524191	GERALDO ALVES DE SOUZA	09/09/1972	10,0	0,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
524915	LAION GABRIEL RODRIGUES CATIRSSI	02/06/1994	5,0	5,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
524235	ADISLAN DELMUNDES	05/08/1995	10,0	5,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
524310	ALEX SANDRO MATHEUS	19/06/1974	0,0	5,0	5,0	5,0	15,0	Não aprovado
524210	ANDRE LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
524971	EDSON APARECIDO RIBEIRO	04/10/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
524635	HENRIQUE ERGAS AGUILERA	28/02/1967	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
524647	JONES DE SOUZA	30/05/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
524284	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
524331	NILSON CARDOSO	25/12/1970	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.918, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera o servidor Gabriel Menegassi Cardoso, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Gabriel Menegassi Cardoso, matrícula nº 4-01044, portador do RG n° 13.119.122-7/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.919, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 42, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel com área de 9.970,08 m2, constituído pela fração ideal de 4.854,52 m², parte do imóvel Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.820 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, e pela fração ideal de 5.115,56 m², parte do imóvel Lote nº 94, com a área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.819 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de interesse social prevista no art. 1º tem por fundamento o disposto no art. 2º, *caput*, V da Lei Federal nº 4.132, de 1962, considerando o relevante interesse em relação à aquisição do imóvel igualmente referido no art. 1º, posto que é o único adequado para a construção de residências para as famílias de interesse social, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, juntamente com o Programa Casa Verde Amarela, uma vez que:

I – o imóvel está localizado na expansão urbana do Plano Diretor Municipal e caracterizado como área de interesse social (ZEIS 2), estando apto aos programas referidos no *caput* deste artigo;

II – o imóvel, uma vez localizado na expansão urbana do Plano Diretor Municipal, possui infraestrutura urbana compatível com a execução dos programas habitacionais;

III – em relação a essa infraestrutura, destaca-se que a Rua Arvelino Marmentine é municipal e margeia toda a extensão do imóvel referido no art. 1º, sendo que essa rua possui infraestruturas caracterizadas com benfeitorias, realizadas e pertencentes ao município, tais como asfalto, meio fio, rede elétrica, iluminação pública, galeria pluvial, rede de água e rede de esgoto e mais de 50% (cinquenta por cento) das calçadas construídas, sendo que parte do imóvel referido no art. 1º será destinado à expansão das ruas Bacacheri, José Cesnik, Valdemar Menegasse, José Dias Neto e Rosalina Dobeis dos Santos; e

IV – as benfeitorias referidas no inciso III deste artigo representam um valor expressivo para os cofres públicos municipais, de modo que não é oportuno e conveniente fazê-las em outro(s) imóvel(is) para acomodar os programas habitacionais, não havendo também tempo hábil para implantá-las a fim de que o município possa desenvolver esses programas.

Art. 3º Conforme avaliação anexa, realizada em 25 de outubro de 2021, o imóvel fica avaliado em R$ 82.397,36 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os fins do art. 15, §1º, "c" do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, salienta-se que a avaliação do imóvel levou em consideração o valor proporcional ao valor do alqueire paulista, superior aos valores cadastrais, inclusive atualizados no ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 4º Nos termos do art. 15, *caput* do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, fica alegada urgência, para fins de imissão na posse do imóvel referido no art. 1º, considerando que a disponibilidade dos programas Casa Fácil Paraná e Casa Verde Amarela é limitada, esgotando-se quando não houver mais disponibilidade de unidades habitacionais por parte da COHAPAR, no montante total de 30.000 (trinta mil) unidades para os municípios paranaenses.

Art. 5º Fica determinada a notificação de que trata o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com a redação alterada pela Lei Federal nº 13.867, de 2019.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.772.400/0001-14

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 -C – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva aplicada no dia 16 de janeiro de 2022, referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	D
3	D
4	C
5	B
6	C
7	A
8	C
9	D
10	A
11	B
12	D
13	C
14	B
15	B
16	D
17	C
18	C
19	B
20	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal